



Número do Processo

006094/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

C.I. Nº 12/2019 - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA
38ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS SALES

INTERESSADOS

038 ZE - 38ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS SALES
SAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 15/2019

ORIGEM	DIRETORIA GERAL	
	DIGER	
DESTINO:	SAD	
DATA:	05/04/2019	

PAD n° 1146/2019

Assunto: *Solicitação de Serviços*

Sr. Secretário,

Conforme prévias reuniões havidas na Presidência e na Corregedoria Regional Eleitoral, tem-se verificado a necessidade de proceder à melhoria da infraestrutura de zonas eleitorais, inclusive algumas incluídas no termo de convênio celebrado com o Tribunal de Justiça para cessão de salas nos fóruns estaduais.

Por outro lado, não se deve descurar das restrições operacionais e orçamentárias que limitam o poder de ação desta Administração. De um lado, deve-se evitar pedidos que extrapolam a capacidade dessa Secretaria, já absorta em projetos os mais diversos, tais como a construção da nova sede. De outro, o cenário orçamentário-financeiro que aflige a Administração, mormente após a EC 95/2016, impõe cautela na assunção de novos gastos de custeio.

Desse modo, solicito-lhe priorizar a melhoria nas instalações físicas de **Aurora, Campos Sales, Ipueiras, Viçosa do Ceará e Icó**, procedendo, para tanto, à abertura de procedimentos específicos para cada caso.

Atenciosamente,

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049697/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 08/04/2019 13:26:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 12/2019

ORIGEM:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	SAD
DESTINO:	DIGER
DATA:	10/4/2019



Senhor Diretor Geral,

A Secretaria de Administração do TRE-CE, considerando a determinação constante no doc. pad. nº 049697/2019 – PAD nº5863/2019, no sentido da melhoria na infraestrutura física à disposição das zonas eleitorais de Aurora - 69^aZE, Campos Sales - 38^aZE, Ipueiras - 40^aZE, Viçosa do Ceará - 35^aZE e Icó - 15^aZE, todas atualmente instaladas em espaços nos Fóruns da Justiça Comum, cedidos onerosamente através do TCU nº54/2014, e ainda, em razão da impossibilidade de ampliação e reforma das áreas disponibilizadas ao TRE-CE, sugere que seja dado início imediato aos procedimentos de locação de prédio/sala comercial a fim de possibilitar a mudança do cartório.

Por oportuno, informo que a mudança da zona eleitoral de Icó - 15^aZE (PAD nº21856/2018) já está sendo tratada, devendo este expediente tratar especificamente da nova estrutura para abrigar a **38^a ZE – CAMPOS SALES**.

Para tanto, solicito autorização para início do procedimento visando a locação de imóvel, bem como a aprovação dos critérios abaixo relacionados, os quais deverão balizar a escolha do novo local para instalação do cartório eleitoral.

- Área de atendimento/espera/administração – aprox. 40m²;
- Área juiz/audiência – aprox. 20m²;
- Wc's e copa - aprox. 10m²;

O local deverá proporcionar acessibilidade a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, devendo-se optar **preferencialmente por salas comerciais em andar térreo** localizadas em bairro próximo ao centro do município.

Autorizada a locação do espaço, a SAD providenciará o envio do presente expediente à chefia da zona eleitoral, para busca junto ao mercado imobiliário local de sala comercial ou, na inexistência de oferta, de imóvel residencial que atenda aos critérios acima estabelecidos.

Para tanto, relacionamos, a seguir, a documentação necessária à instrução do processo de locação do imóvel escolhido:

1. Proposta do proprietário;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

2. Matrícula do imóvel atualizada;
3. Certidão de quitação de água, energia e IPTU do imóvel;
4. Certidão de quitação de tributos federais e dívida ativa da união do proprietário;
5. Certidão negativa de débitos trabalhistas do proprietário;
6. Comprovante de endereço, RG e CPF do proprietário;
7. Laudo de avaliação (contratado pelo TRE-CE)

Respeitosamente,

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração do TRE-CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052489/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 10/04/2019 18:38:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 6094/2019

DESPACHO

Autorizo. À SAD para providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052861/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/04/2019 15:05:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Abril de 2019.

PAD nº 6094/2019

À COMAP, para consulta à SPU acerca da disponibilidade de imóvel da União no município de Campos Sales.

Após, encaminhe-se à 38^a ZE para providências conforme C.I. nº 12/2019 (doc. nº 52489/19).

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053089/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 11/04/2019 15:55:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Patrimônio da União

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Consulta Prévia No: CE-0011/2019	Data da solicitação da Consulta Prévia:	27/03/2019
Código de Verificação: 7be17df7-350d-4ee8-a2bb-410d03487b70		
Data de Emissão Declaração de Indisponibilidade: 03/04/2019		
Validade da Declaração de Indisponibilidade: 03/04/2020		

Resultado da Consulta Prévia: Não existem imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas

Orgão/Entidade Requerente

Administração: Direta	CNPJ: 06.026.531/0001-30
Esfera: Federal	Endereço: Rua Jaime Benévolo, nº 21
Poder: Judiciário	CEP: 60.050-080
Entidade/Orgão: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Estado: CE
	Município: Fortaleza

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Finalidade

Tema: Administração Pública Uso: Sede/unidade administrativa
Política/programa governamental:

Característica solicitadas do imóvel

País: Brasil	Área do Terreno: 50 até 200
Estado: CE	Área Construída: 50 até 200
Município: Campos Sales	Observações:
Zona: Urbana	Nº de servidores: 5
Localização: Próximo ao centro da cidade.	
Tipo Imóvel: Prédio, Sala	

Justificativa / fundamentação

Descrição do uso proposto: Instalação do cartório Eleitoral da zona Campos Sales.

Justificativa: Local atual será devolvido.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<https://sisrei.spu.planejamento.gov.br/>

Declaração emitida com base na Portaria MP/SPU nº 318, de 18/12/2014.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/04/2019 16:39:25

Por: CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053155/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS <i>Assinado eletronicamente em 11/04/2019 16:39:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RF

FRANCISCA DIONE MOTA DE FIGUEIREDO

Substituta

Registro de Imóveis, Notas, Protesto de Títulos e Registros de Títulos e Documentos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que dando buscas nos arquivos deste Cartório de Registro de Imóveis a meu cargo, encontrei no livro 02, sob nº 1908, em data de 08/10/1996, do teor seguinte:

IMÓVEL: Uma casa tipo bangalô, recuada, com diversos compartimentos, sítio à Rua Dr. Menéres Pimentel, nesta cidade, construída pelo proprietário anterior em um terreno que mede trinta (30) palmos de frente; por fundos de meio quarteirão, dividindo-se de um lado com a casa de José Aquino de Moraes e do outro lado com um terreno que foi de João Furtado de Alencar, hoje pertencente a Dr. Meton Barreto de Moraes tendo a frente voltada para o Norte e os fundos de meio quarteirão enciontrando-se com os fundos do armazém de Francisco Veloso de Andrade. **PROPRIETÁRIO:** JACOB CORTEZ, comerciário, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 2269, ás fls.84v em data de 24.06.49, Livro 3-E.A **OFICIAL SUBSTITUTA:** Possidio Martins de Lima Costa. **R.1/1908-Campos Sales, 16.09.87.** **IMÓVEL:** O descrito na matrícula. **ADQUIRENTE:** CELINA DE NORÕES CORTEZ, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cert. de casamento nº 121 livro B-5 fls.68v/69 de 10.11.30 CPF nº 303.032.733-72, desta cidade. **TRANSMITENTE:** O espólio de Jacob Cortez. **TÍTULO:** CARTA DE ADJUDICAÇÃO: **FÓRMULA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação, expedida pelo Dr. José Lima de Oliveira- extraída dos autos de Inventário dos bens, deixados por óbito de Jacob Cortez, julgado por Sentença deste, transitada em julgada, datada de 21.02.86, pelo expediente deste Cartório. **VALOR:** Cr\$ 9.000,00(Nove milhões de cruzeiros) hoje CZ\$ 9.000,00. **CONDIÇÕES:** Não consta. **A OFICIAL SUBSTITUTA:** Possidio Martins de Lima Costa. **AV.2/1908-Campos Sales, 16.09.87.** Procede esta averbação a requerimento da proprietária e de acordo com a Certidão da Prefeitura Municipal assinada por Noé Vieira de Alencar e José Ribeiro de Lima respectivamente Fiscal e Vicé-Prefeito em data de 24.08.87, tem o imóvel acima, os limites e dimensões atuais: NORTE(frente) medindo 6,60m(seis metros e sessenta centímetros de frente), SUL, medindo 7,90m(sete metros e noventa centímetros) limitando-se com os fundos das casas da Rua Presidente Kennedy; NASCENTE: Medindo 32,0m (trinta e dois metros) com Dr. José Veras da Rocha e ao POENTE, com igual extensão, com o imóvel de Rosalvo Matos Norões. Que recebeu a numeração predial 338, da Rua hoje denominada de Julio Norões, A **OFICIAL SUBSTITUTA :** Possidio Martins de Lima Costa. **R.3/1908-Campos Sales,01 de fevereiro de 1993.** **IMÓVEL:** O descrito na matrícula e o Av.2/1908. **ADQUIRENTE:** CARMEM NORÕES LUNA, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 33629-Ce e CPF nº 000.071.103-91, residente à Rua Esac Amaral 580 aptº.302-Aldeota-Fortaleza-CE, representada por procuração outorgada a Reneude de Noroës Furtado, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 804.95-CE e CPF nº 360.969.543-91, conforme procuração lavrada nas Notas do Cartório Ossian Araripe- Fortaleza no livro 573 ás fls.130 de 08.01.93. **TRANSMITENTE:** CELINA DE NORÕES CORTEZ, já qualificada no R.1/1908. **TÍTULO:** Compra e venda. **FÓRMULA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de imóveis, lavrada nas Notas deste Cartório no livro 43, ás fls.33 de 28/01/93. **VALOR:** Cr\$10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) **CONDIÇÕES:** Não consta. O **ESCREVENTE SUBSTITUTO:** Danubio José da Costa. **AV4./1908-Campos Sales,08 de outubro de 1996.** Procede esta averbação para constar a requerimento da proprietária Carmem Norões Luna, a reforma do imóvel constante da Matrícula 1.908, cuja reforma consta o levantamento do muro da frente com colocação de grade de ferro, construção de 01 suíte, colocação de cerâmica no piso e forro de gesso, constando a casa dos seguintes compartimentos: 01sala de suíte, 01 quarto de hospedes, 01 área de serviço coberta, 01 cozinha, 01 dispensa,01 dependência de empregada; 02 banheiros, 01 cisterna, limitando-se atualmente da forma seguinte: FRENTE para a rua Julio Norões nº 338, anteriormente Dr. Menezes Pimentel lado NORTE; SUL com o imóvel de Dr. Paulo Ney Martins; NASCENTE,com o imóvel atualmente de Adriana Alencar Gomes e POENTE, com imóvel pertencente a Rosalvo Matos Norões; tendo referida casa uma janela.

Rua Joaquim Távora, 328, Centro - Campos Sales-Ceará - Fone: 88 3533-1024 / Fax: - E-MAIL

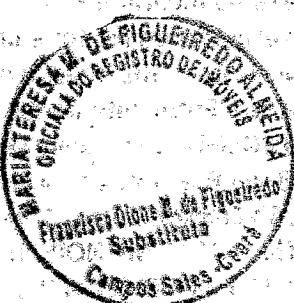
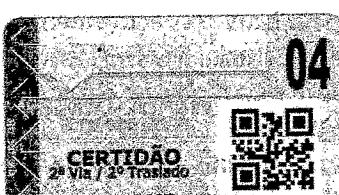
portão de frente, Que a referida reforma está quite com Previdência Social, conforme CND nº 203473/Série F, assinada por Fernando Tadeu Ribeiro-Chefe do Posto de Arrec. Fiscal Subst. Mat. 1459.384, datado de 23/02/1996. O OFICIAL SUBSTITUTO: Danúbio José da Costa. R.5/1908-Campos Sales, 07 de julho de 2004. IMÓVEL: O descrito na matrícula. AV.2/1908 e AV.4/1908. ADQUIRENTE: Antonio Gomes de Souza, brasileiro, casado em regime de Comunhão de Bens, comerciante, portador da Identidade RG nº 637.306 SSP/CE e CPF nº 014.721.863-20, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: O espólio de Francisco Vitoriono de Luna e Carmem de Norões Luna. FÓRMULA DO TÍTULO: Forma de partilha datado de 28.06.2004, expedido pelo MM Juiz de Direito-Dr. Antonio Vandemberg Francelino Freitas da 3^ª vara da Comarca do Crato-CE; Extraídos dos autos do Processo nº 2000.009.01973-8, por sentença do MM. Juiz de Direito acima citado, transitado em julgado em 16.12.2002 e Escritura Pública de Compra e Venda de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nas Notas do 05º ofício da cidade de Crato-CE, no livro nº 01, ás fls. 45, em data de 06.02.2001. VALOR: R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais). OBSERVAÇÃO: Não existe débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme Certidões narrativas que dormem nos autos. Eu, Francisca Dione Mota de Figueiredo, Substituta, o datilografei subscrevo. R.6/1908-Campos Sales, 26.04.2019. IMÓVEL: O descrito na matrícula e Av.4/1908. ADQUIRENTE: Sandra Helena Alves de Souza, brasileira, solteira segundo se declarou, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 95029191900 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 786.344.903-00, residente e domiciliada na Trav. Santa Luzia, nº 19, bairro Aparecida, nesta cidade. TRANSMITENTES: Antonio Gomes de Sousa e sua esposa Maria do Socorro Saraiwa de Souza, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme certidão de Casamento nº 1873, ás fls.106v do livro B-11, do Cartório de Registro de Campos Sales-CE, aposentados, portadores das cédulas de identidade RG N° 637.306 SSP/CE e RG nº 2005032019426 SSP/CE e inscritos no CPF nº 014.721.863-20 e nº 546.653.533-8. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 1º ofício desta cidade, livro 62, ás fls.137, datada de 30.05.2008. VALOR: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). CONDIÇÕES: Não há. Eu, Maria Teresa Mota de Figueiredo Almeida, oficiala do Registro o datilografei e subscrevo. Está conforme o original. O referido é verdade. Dou fé. Expede-se esta Certidão com o prazo de validade de 30 (trinta) dias conforme Provimento nº 06/2010/CGJ/CE

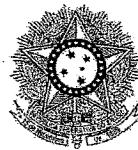
Campos Sales, 26 de Abril de 2019

Maria Paula Arraial Tavares

ESCREVENTE

04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA HELENA ALVES DE SOUZA DE ALENCAR

CPF: 786.344.903-00

Certidão nº: 171508437/2019

Expedição: 26/04/2019, às 08:28:18

Validade: 22/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA HELENA ALVES DE SOUZA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **786.344.903-00**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2019 09:33:54
Por: JACOB VASCONCELOS MATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2019 09:33:54
Por: JACOB VASCONCELOS MATOS

TRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANDRA HELENA ALVES DE SOUZA DE ALENCAR**
CPF: 786.344.903-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

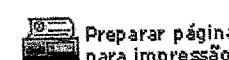
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:47 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **8268.BB43.0BE5.95E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND



Certidão Negativa de Débitos - CND

DEPARTAMENTO DIV ATEND SUL	POSTO DE ATENDIMENTO LOJA CAMPOS SALES
INSCRIÇÃO 9356905	ORDEM DE CORTE 1600178858
NOME DO TITULAR CARLA TAINA FERREIRA LIMA	
PAGAMENTO CONSUMO FINAL 0,00	LEITURA FINAL 32317
Pelo presente certificamos que não consta em nossos registros débitos anteriores para esta Unidade Consumidora, tendo sido efetuado pagamento do consumo até a leitura acima informada.	
EMITIDO POR Mat. BR0833753333-16	DATA 26/04/2019
AVISOS IMPORTANTES	
1 - PARA QUALQUER INFORMAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO, LIGUE COELCE 0800 2850196 E INFORME O Nº DA ORDEM DE SERVIÇO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO.	
2 - O SERVIÇO SÓ SERÁ EXECUTADO SE A UNIDADE CONSUMIDORA ESTIVER ABERTA, COM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.	
3 - PARA EVITAR ABORRECIMENTOS FUTUROS, AO MUDAR DE ENDEREÇO, PEÇA DESLIGAMENTO. (A COELCE EXECUTA GRATUITAMENTE ESTE SERVIÇO).	
4 - AO OCUPAR UM IMÓVEL, PROCURE TRANSFERIR A LIGAÇÃO PARA O SEU NOME.	
5 - CASO EXISTA DIFERENÇA DE CONSUMO REFERENTE À LEITURA INFORMADA, ESTA SERÁ COBRADA NO PRÓXIMO FATURAMENTO.	
INFORMAÇÕES: LIGUE COELCE - 0800 2850196	
DEPAD 0949-1	
"COELCE mais ligada em você"	

**Certidão Negativa de Débito****Contrato Nº**

40801551-102/2019-UN-BAJ

Nome: ESMERALDO FERREIRA NOGUEIRA

Emissão 25/04/2019

Endereço RU JULIO NOROES, 338, CENTRO - CAMPOS SALES - CEP:63.150-000

Cidade CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 020.136.523-56

Atestamos para os devidos fins, que o titular acima não apresenta débitos até a competência 04/2019, referente ao contrato 40801551-102/2019-UN-BAJ.

Maria Bonfim do Nascimento
At. Comercial de Núcleo II
Mat: 207283-1 CAGECE
UNBAIL

**MARIA BONFIM DO NASCIMENTO
ATENDENTE COMERCIAL II**



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SETOR DE TRIBUTOS
ADM: POR UM CAMPOS SALES FELIZ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0451/2019**

NOME DO CONTRIBUINTE: SANDRA HELENA ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: Rua Júlio Norões, nº 338 – Centro - Campos Sales-CE.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3015-5

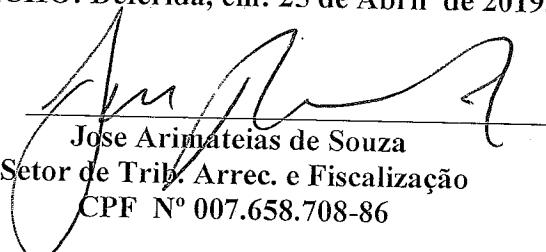
IMÓVEL: Casa

CNPJ/CPF: 786.344.903-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins Diversos

Validade: 90 Dias.

DESPACHO: Deferida, em: 25 de Abril de 2019.



Jose Arimateias de Souza
Setor de Trib. Arrec. e Fiscalização
CPF Nº 007.658.708-86

OBSERVAÇÃO:

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) requerente acima qualificado (a) esta quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, a secretaria de Finanças, caso se constates futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar a pessoa ou imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Proposta de Aluguel

Campos Sales, 29 de abril de 2019

Venho por meio desta apresentar minha proposta para os interessados a alugar uma casa situada na rua Julio Norões nº 338, Centro, Campos Sales – Ce, com as seguintes condições abaixo descritas:

- ✓ A casa está em ótimo estado de conservação, foi toda pintada recentemente.
- ✓ Está localizada no centro da cidade, rua principal,
- ✓ Tem 06 quartos, uma garagem que comporta 02 carros, 02 salas grande, 01 cozinha, 01 despensa, 03 banheiros, muro, cisterna cheia de água da chuva, 03 caixas d'água, lavanderia, fica do lado da sombra.
- ✓ Serve tanto pra morar como para funcionar qualquer tipo de negocio (empresa Jurídica) pelo tamanho e localização.

Levando em consideração o tamanho do imóvel, e a localização o valor do aluguel é dois salários mínimos.

Contatos Cel: 88 – 99237-0764

Email: sandryhellen@hotmail.com

Sandra Helena Alves de Souza de Alencar
Sandra Helena Alves de Souza de Alencar
Proprietária

Protocolo de Atenção

TRT/SC em 11/04/2019

Verifique por meio desse protocolo se minhas observações e sugestões a seguir estão de acordo com o que consta no documento anexo. Caso contrário, informe-me o que devo fazer.

Observe que o protocolo deve ser feito com base nas observações.

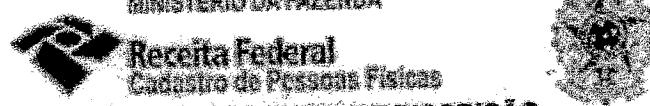
Estão localizadas no anexo das observações, mas que não constam no documento. O Término de prazo para que o réu apresente suas observações é de 10 dias, contados da data da assinatura da sentença. Fica de salvo o direito de recorrer da sentença. Se o réu não apresentar suas observações, ficará de salvo o direito de recorrer da sentença. Se o réu não apresentar suas observações, ficará de salvo o direito de recorrer da sentença.

Peço que o réu responda ao que consta no protocolo, e que o réu responda ao que consta no protocolo.

Contato Cel: 88 - 99232-0764

E-mail: nellelybarbosa@justica.sc.gov.br

Assinado por Heloisa Gonçalves de Alencar
Protocolado



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
786.344.903-00

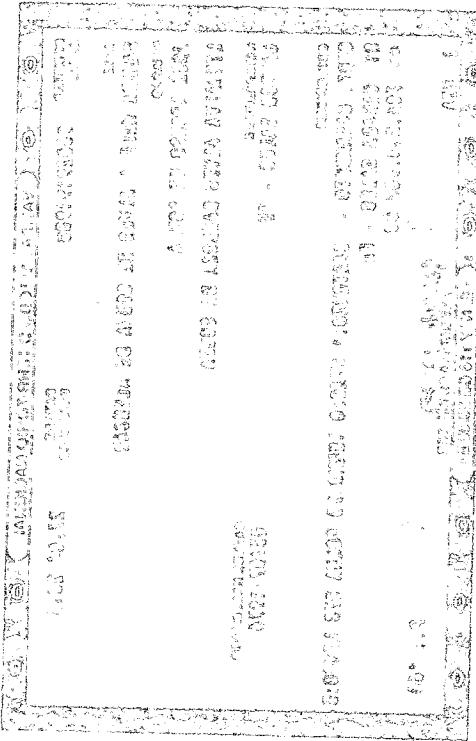
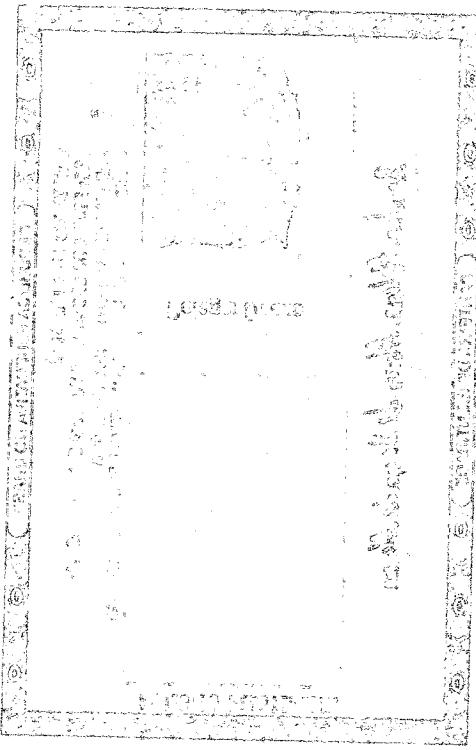
Nome

**SANDRA HELENA ALVES DE SOUZA DE
ALENCAR**

Nascimento
05/07/1976

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2019 09:33:54
Por: JACOB VASCONCELOS MATOS





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060429/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JACOB VASCONCELOS MATOS <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2019 09:33:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**DESPACHO**

À COSEG/SAREN, para providenciar vistoria no imóvel e verificar a necessidade de reformas e adequações para uso do imóvel como Cartório Eleitoral, anexando fotos e layout.

Fortaleza, 8 de Maio de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065531/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 08/05/2019 18:08:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Maio de 2019.

PAD nº 6094/2019

À SAREN,

Para vistoriar o imóvel.

MÁRCIO JUCÁ JEREISSATI
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 066103/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JUCA JEREISSATI <i>Assinado eletronicamente em 09/05/2019 15:08:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Junho de 2019.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Para atendimento ao DOC 65531/2019.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



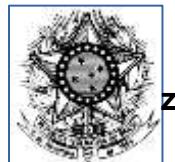
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085265/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 11/06/2019 13:17:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

Relatório de Vistoria

Data: 07 de Junho de 2019

Local: Campos Sales – Ce 38ª ZE

1. Equipe

SAREN: Nodge J D Holanda

SETRA: Carlos Augusto do Nascimento

2. Objetivo

Vistoria de imóvel em uso pelo Cartório Eleitoral de Campos Sales – CE, situado na Rua Júlio Norões, 338 – Centro – Campos Sales – Ceará, conforme observação *in loco*, com o objetivo de instalar o cartório Eleitoral de Campos Sales.

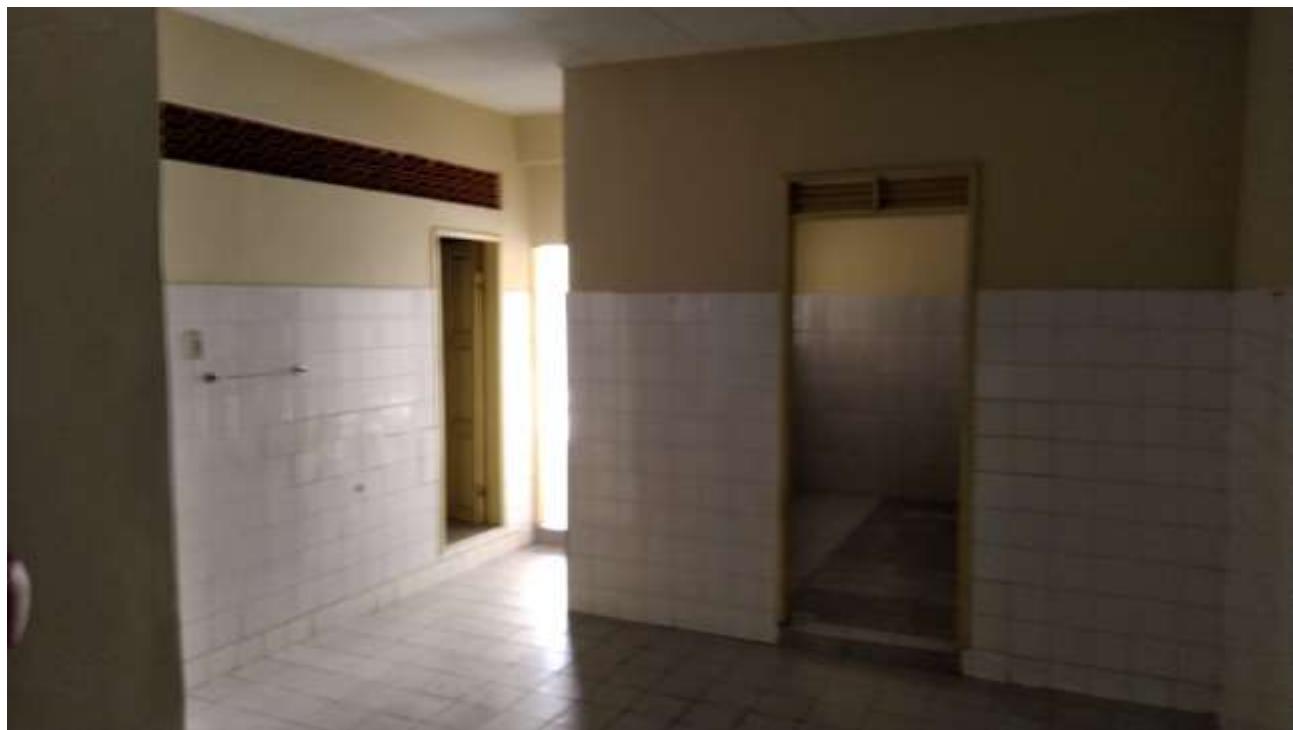
3. Descrição do Imóvel

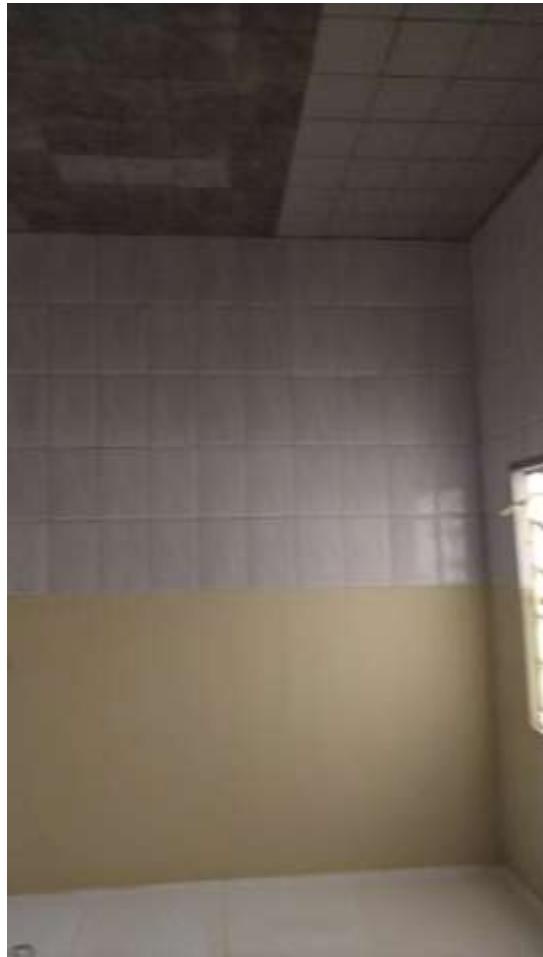
- Imóvel com área total de 239,34m² e 172,65 m² de área construída, composto de 06 quartos, uma garagem que comporta 02 carros, 02 salas grandes, 01 cozinha, 01 despensa, 03 banheiros, muro, cisterna e lavanderia, conforme leiaute anexo;

- Alguns compartimentos internos pintados com tinta látex de cores variadas em médio estado de conservação;



- Alguns compartimentos internos estão metade com revestimento cerâmico e o restante da parede pintado em tinta látex em bom estado de conservação;





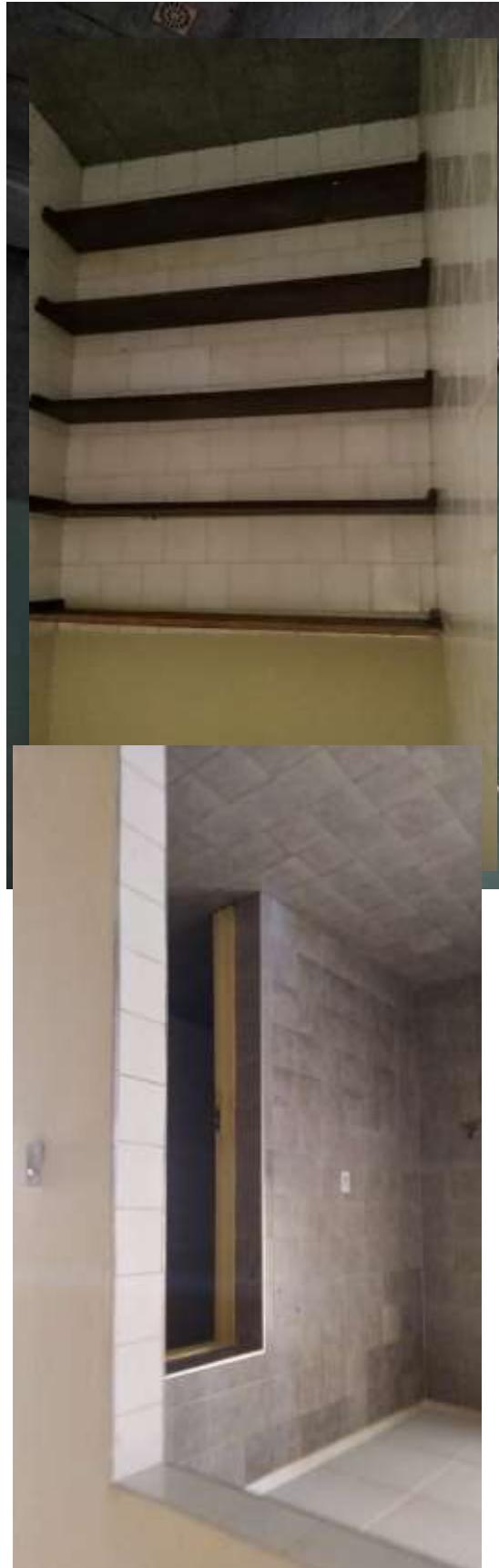
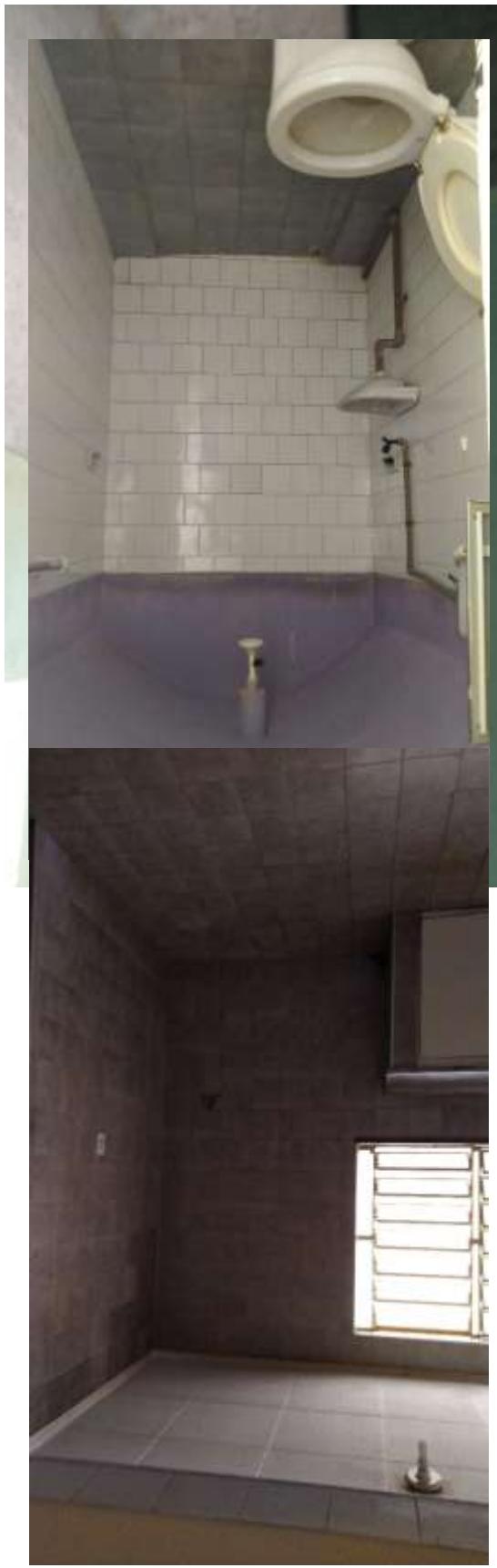
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



- Ambientes como banheiros e cozinha são revestidos com cerâmica cinza em médio estado de conservação;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

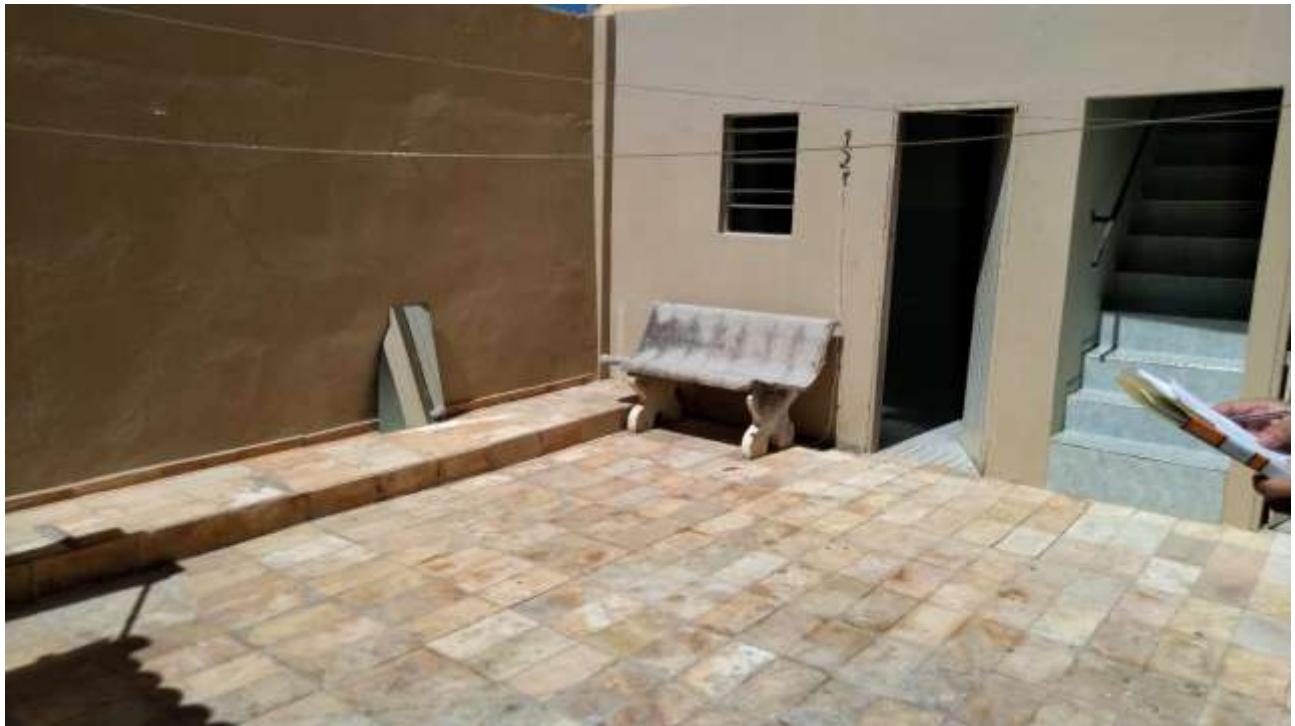


- Na parte externa da residência, as paredes são pintadas em tinta látex de cores variáveis em médio estado de conservação; o piso se divide em piso de pedra em algumas áreas e piso antiderrapante em outras áreas;

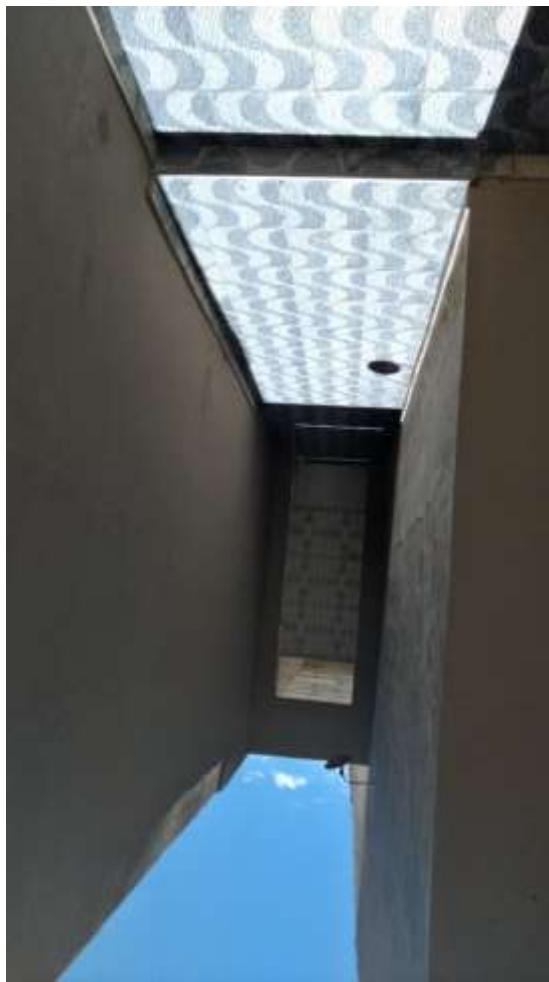




Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



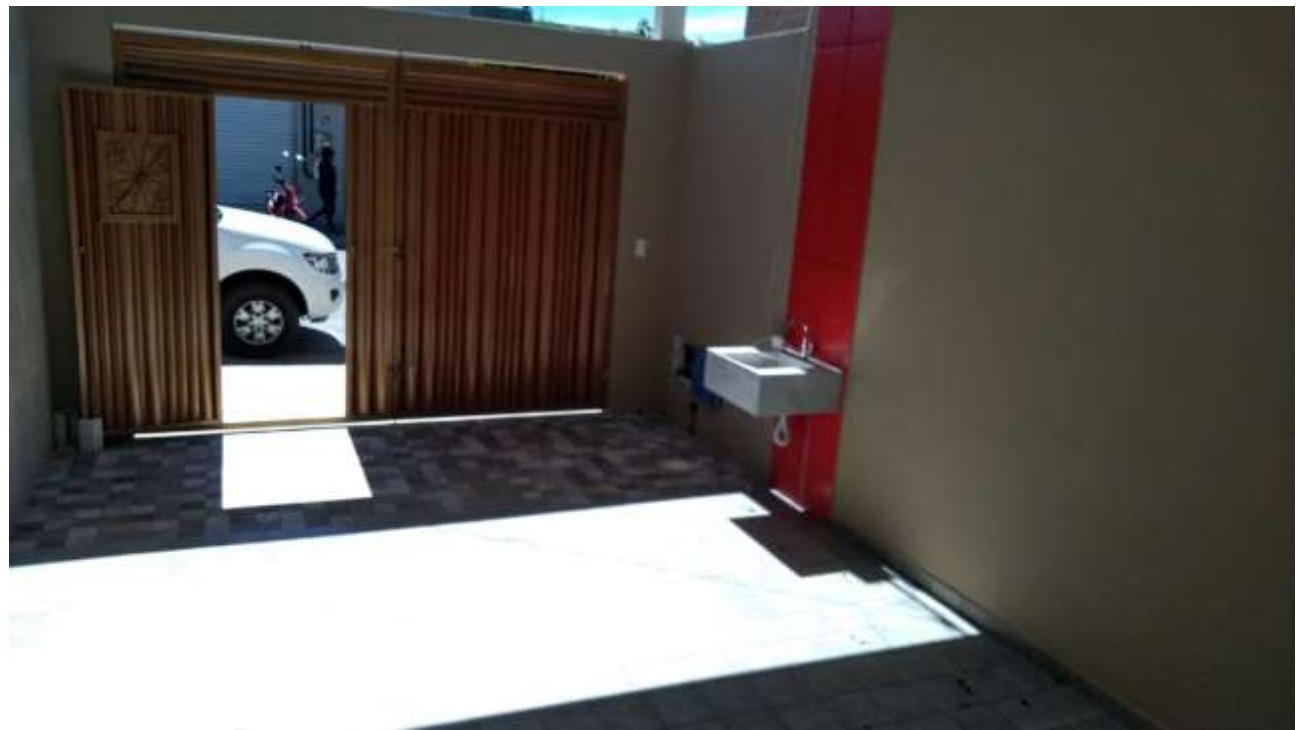
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



- A entrada é revestida em tinta látex e cerâmica com textura; piso em cerâmicas variadas;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



- Fachada: revestida em cerâmica com textura e portão de alumínio na cor bronze, em com estado de conservação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

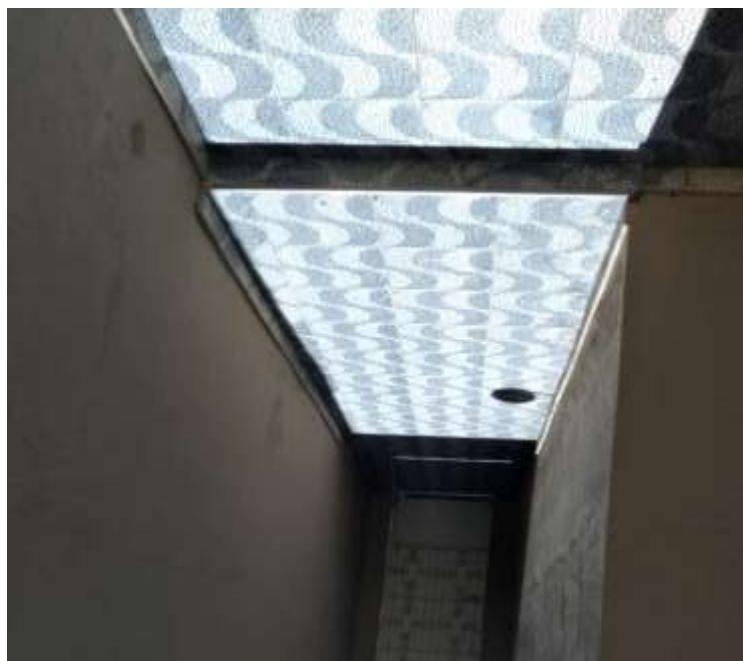


- Forro de gesso, em bom estado de conservação;





- Quanto à acessibilidade, a residência possui muitos obstáculos que requerem várias reformas para a adaptação;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:02:39
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

- Toda a parte interna da residência, revestida em cerâmica cinza, em médio estado de conservação;
- Esquadrias em madeira pintada, em mal estado de conservação.
- Sanitários, pias, espelhos e ferragens em regular estado de conservação.
- Instalações hidráulicas estão funcionando em regular estado de conservação.
- Instalação elétrica estão funcionando em regular estado de conservação.
- Iluminação: faltando lâmpadas.

4. Necessidade de Serviços para Adaptação como Cartório Eleitoral

- Identificação do Cartório Eleitoral de Campo Sales;
- 01 Sala de estar onde funcionará espera de atendimento, criar um pequeno balcão em divisória e posteriormente climatização por split;
- Colocar luminárias duplas fluorescentes nas salas de atendimento e trabalho;
- Fazer instalação para os computadores;
- Lâmpadas novas;
- Adequação da acessibilidade;
- Pintura de todos os ambientes;

Anexo: fotos, Planta do Imóvel.

5. Conclusões e Observações

A diante do espaço exíguo do cartório e da impossibilidade de desenvolver a biometria, a SAREN considera desvantajosa a utilização do imóvel como cartório eleitoral tendo em vista o mal estado de conservação do imóvel, necessário muitas mudanças, além do fato de ser inacessível para pessoas portadoras de necessidades especiais e necessitar de adequações quanto a isso.

Nodge José Dantas Holanda
Seção de Engenharia e Arquitetura



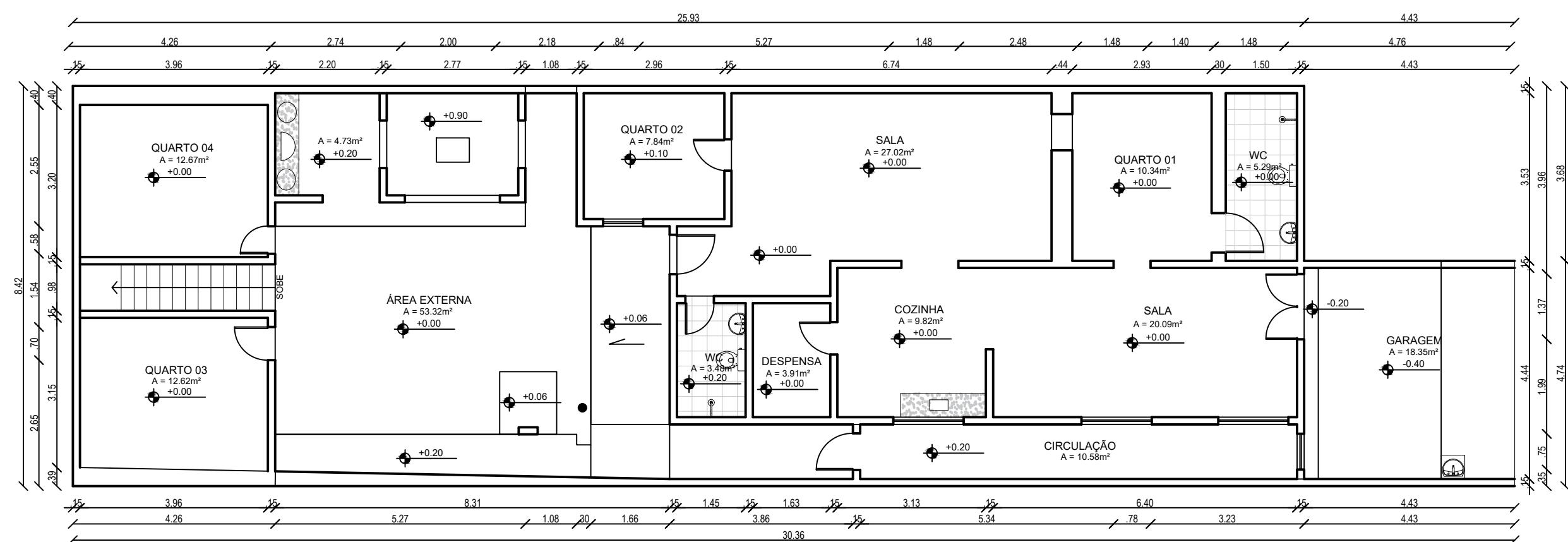
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089988/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:02:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



01 | PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



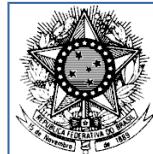
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090008/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:09:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

Relatório de Vistoria

Data: 07 de Junho de 2019

Local: Campos Sales – Ce 38ª ZE

1. Equipe

SAREN: Nodge J D Holanda

SETRA: Carlos Augusto do Nascimento

2. Objetivo

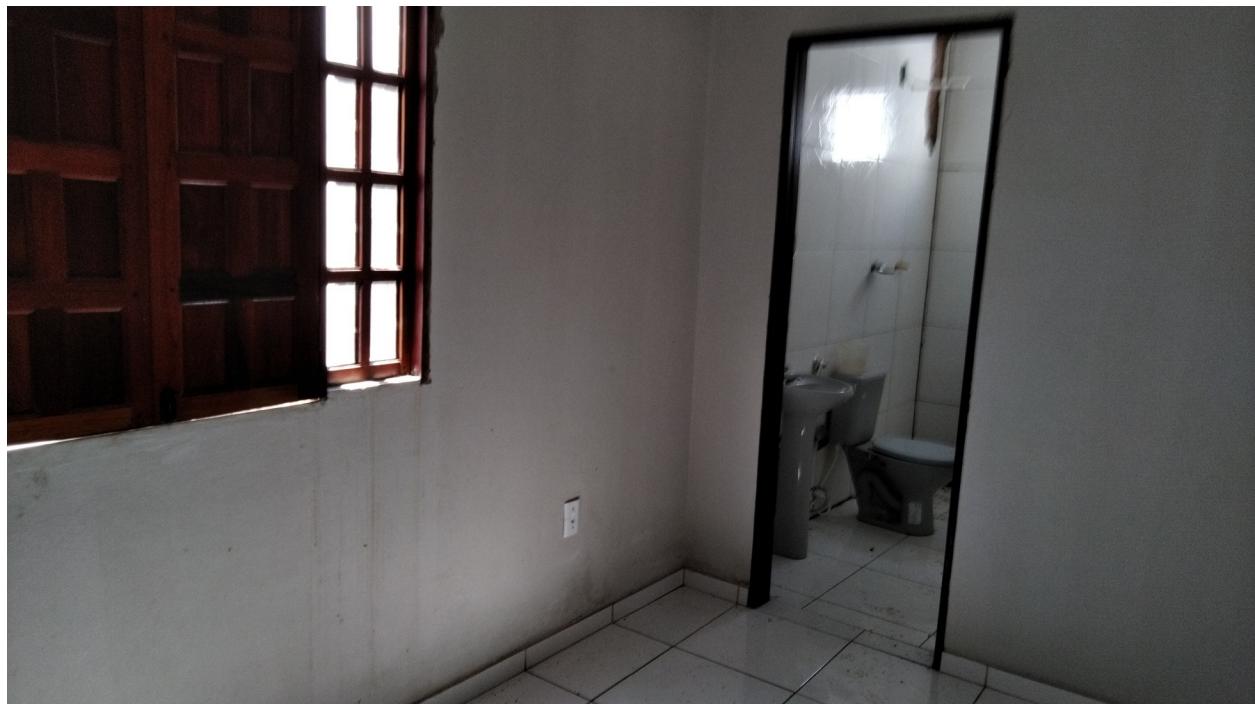
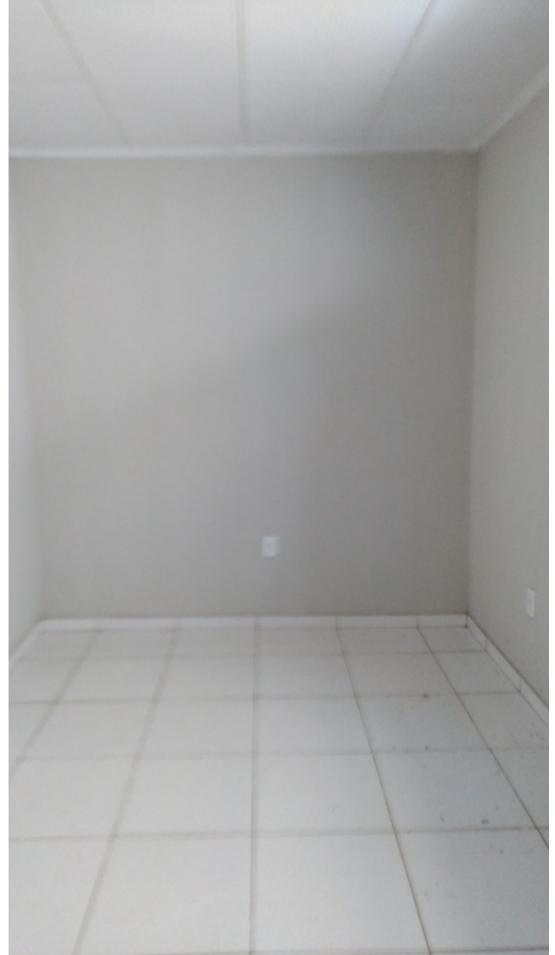
Vistoria de imóvel em uso pelo Cartório Eleitoral de Campos Sales – CE, situado na Rua José Valmir Andrade, 91 – Centro – Campos Sales – Ceará, conforme observação *in loco*, com o objetivo de instalar o cartório Eleitoral de Campos Sales.

3. Descrição do Imóvel

● Imóvel com área total de 196,27 m² e 136,53 m² de área construída, composto de 03 quartos, sendo 01 suíte; sala estar/jantar; cozinha; banheiro social; quarto de empregada com banheiro separado; área de serviço e varanda/garagem, conforme leiaute anexo;

- Todos os compartimentos internos pintados com tinta látex em bom estado de conservação;





Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



●Fachada: partes em cerâmica e em textura de cores variadas; Área externa em tinta látex e cal nos muros.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2019 15:14:00

Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



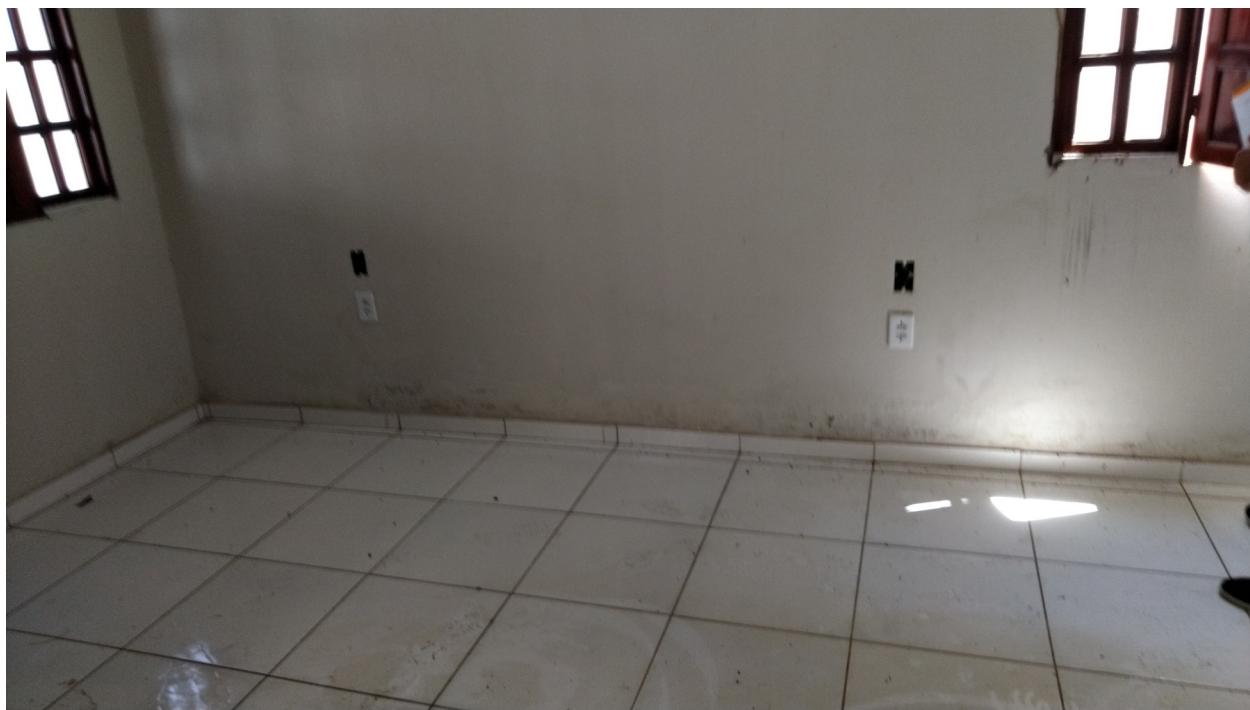
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



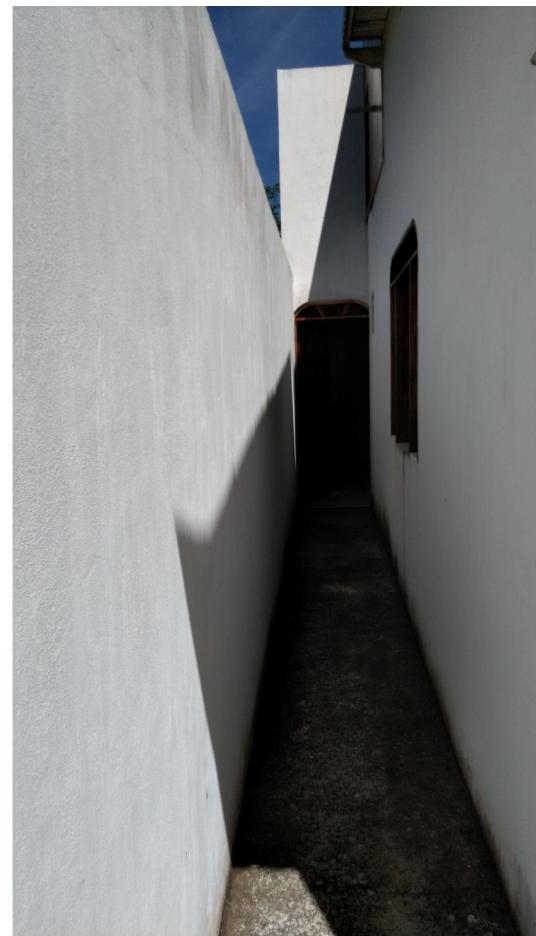
- Toda casa, com exceção da área externa de trás e dos corredores laterais, com piso cerâmico em bom estado de conservação;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



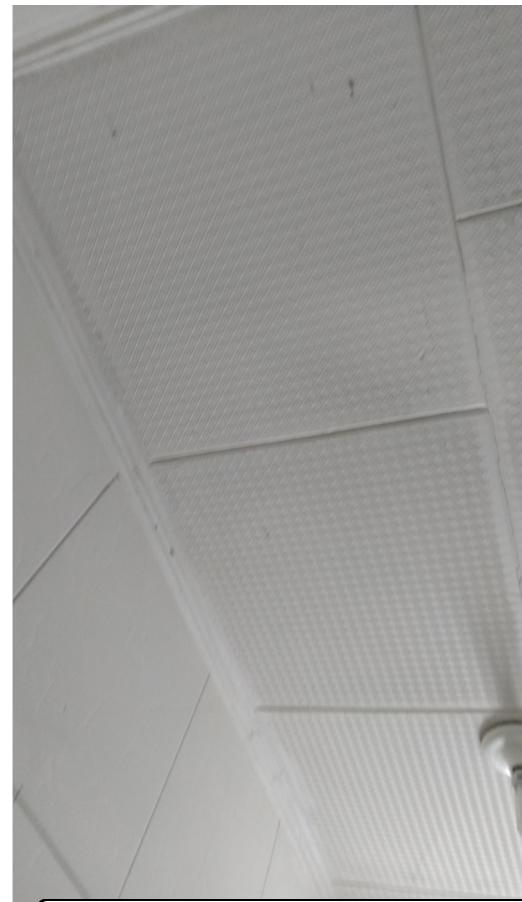
- Paredes e pisos de banheiros e cozinha com revestimento cerâmico em bom estado de conservação;



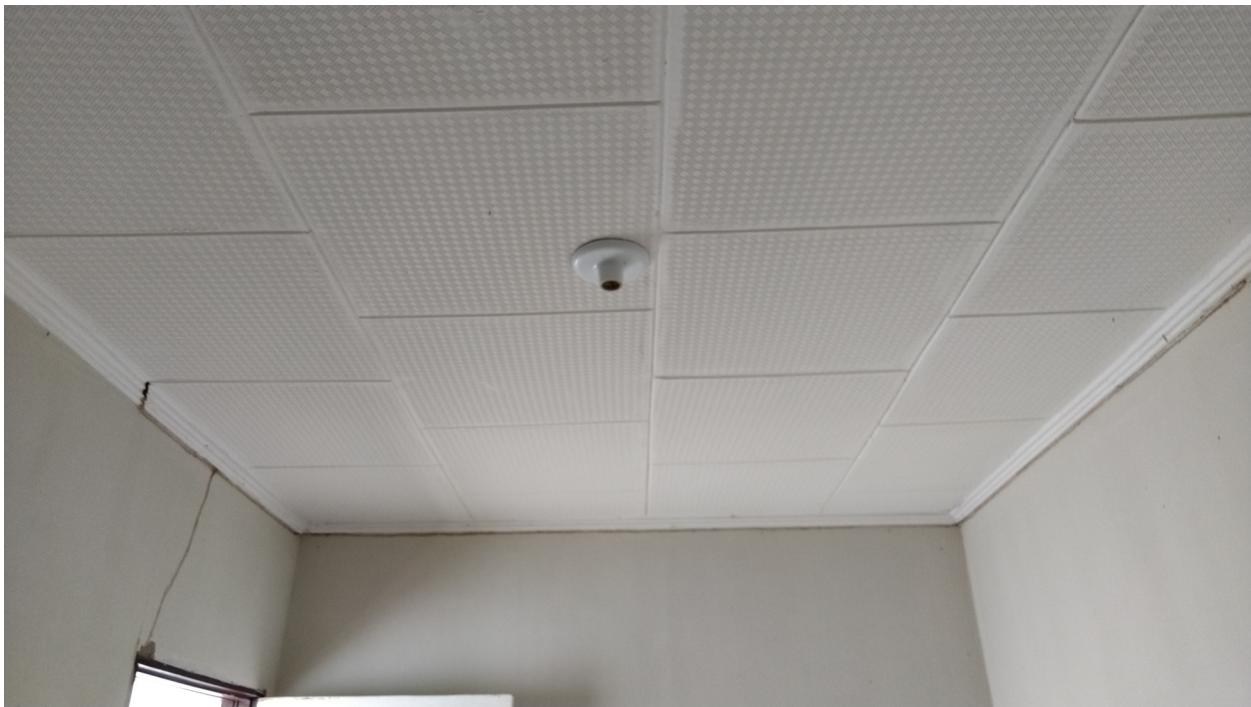


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

- Forro de gesso, em bom estado de conservação;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

- Janelas e portais em madeira envernizada, em regular estado de conservação.
- Portas de acesso (frontal e traseiro) em madeira envernizada; e portas dos ambientes internos pintadas em esmalte sintético, na cor branco, todas em regular estado de conservação.
- Sanitários, pias, espelhos e ferragens em regular estado de conservação.
- Instalações hidráulicas estão funcionando em bom estado de conservação.
- Instalação elétrica: Entrada Monofásica, com quadro de distribuição interno em bom estado de conservação.
- Iluminação: em bom estado.
- Corredores laterais em bom estado.

4. Necessidade de Serviços para Adaptação como Cartório Eleitoral

- Identificação do Cartório Eleitoral de Campo Sales;
- 01 Sala de estar onde funcionará espera de atendimento, criar um pequeno balcão em divisória e posteriormente climatização por split;
- Colocar luminárias duplas fluorescentes nas salas de atendimento e trabalho;
- Fazer instalação para os computadores

Anexo: fotos, Planta do Imóvel, Planta de reforma.

5. Conclusões e Observações

A diante do espaço exíguo do cartório e da impossibilidade de desenvolver a biometria, a SAREN considera vantajosa a utilização do imóvel como cartório eleitoral tendo em vista o bom estado de conservação do imóvel, sua localização central, além do fato de a mudança necessitar de reparos mínimos que podem ser rapidamente realizados pelo TRE. Outrossim há que se considerar que o cartório está funcionando numa área muito pequena do Fórum que já não supre as suas necessidades, especialmente diante do atendimento da Biometria..

**Nodge José Dantas Holanda
Seção de Engenharia e Arquitetura**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2019 15:14:00
Por: NODGE JOSE DANTAS HOLANDA

TRE



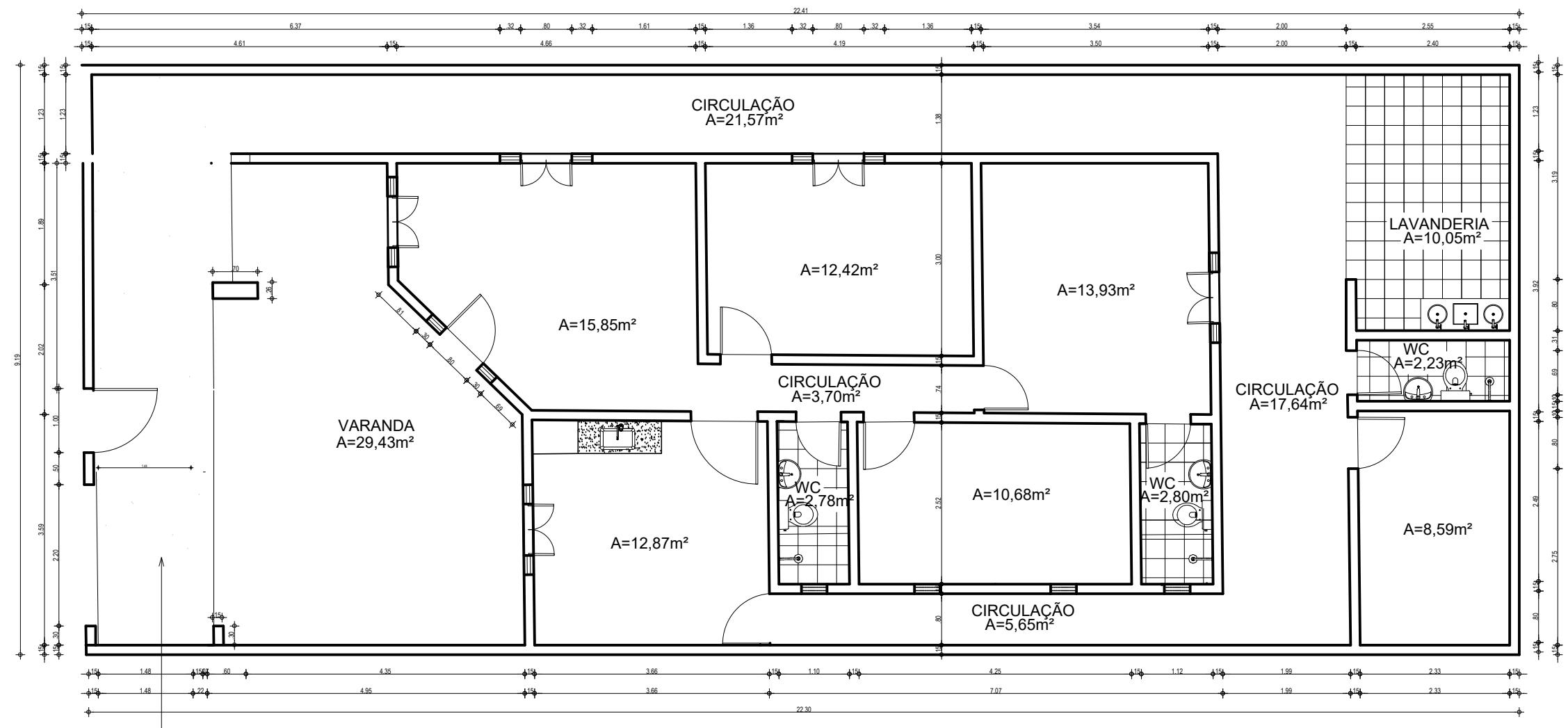
Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090019/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:14:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



01 | PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROJETO PLANTA BAIXA - CASA CAMPOS
SALES - RUA JULIO NORÓES, 338

PRANCHA
1/1

SAD
COSEG
SAREN

RESP. TEC
NODGE HOLANDA

ESCALA
INDICADA

DESENHO VICTOR HUGO

DATA

17/06/2019

Fortaleza, 18 de Junho de 2019.

À

38ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS SALES

Para anexar documentação do imóvel da Rua Valmir andrade, após retorne-se.

NODGE JOSE DANTAS HOLANDA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



PROPOSTA

Raimundo Nonato Arrais, brasileiro, viúvo, aposentado, residente na Rua Joaquim Távora, 284, Centro, Campos Sales, Ceará, portador do RG: 58.820 SSP-CE e do CPF: 004.862.723-20, na qualidade de proprietário do imóvel situado à Rua José Valmir Andrade, nº 91, Centro, Campos Sales, Ce., vem, através desta, PROPOR alugar referido imóvel, pelo valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com contrato a ser feito anualmente, reajustado de acordo com a legislação em vigor.

Campos Sales, 06 de junho de 2019.

Raimundo Nonato Arrais.

Cartório Raimundo Figueiredo

CNPJ/MF 05795240000143

Campos Sales - CE - 2º OFÍCIO

Belº MARIA TERESA MOTA DE FIGUEIREDO ALMEIDA

Tabeliã e Registradora

RF

FRANCISCA DIONE M FIGUEIREDO

Substituta

Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

Certifico que a margem de nº 3.760 do livro 02 em data de 03.09.2018, de propriedade de RAIMUNDO NONATO ARRAIS e sua esposa MARIA DOLORES ARRAIS, brasileiros, casados conforme Certidão de Nascimento nº 1476, as fls. 32v e 33v, do livro B-10, do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, aposentados, portadores das cédulas de identidades RG nº 58820 SSP/CE e RG nº 2002097016273 SSP/CE e inscritos no CPF nº 004.862.723-20 e nº 348.345.673-20, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Távora, nesta cidade ; a AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO sob nº Av./3.760 do livro 02, em data de 03.09.2018, no imóvel a seguir caracterizado; de Uma casa residencial com respectivo terreno, localizada na rua José Valmir de Andrade, nº 91, bairro Centro, nesta cidade, com uma área de terreno medindo 193,62m² e área construída de 139,73m², com dois portões de ferro, um jardim, uma garagem, uma sala de estar, uma cozinha, uma área de circulação, dois quartos, dois banheiros social, uma suíte máster, uma área de serviço e um depósito, com os seguintes limites e dimensões: ao NORTE, medindo 9,30metros, limitando-se com as margens do Rio Conceição; ao SUL, limitando-se com a via pública da Rua José Valmir de Andrade; ao LESTE, medindo 21,75m, limitando-se com a Sra Valdeni; e ao OESTES, medindo 19,90metros, limitando-se com área remanescente do imóvel; Planta Topográfica datada de Junho de 2018 e carimbo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Processo nº 04/2018, assinado por Wanderson Costa Guedes em data de 04.06.2018 e com firmas reconhecidas no Cartório do 1º Ofício, desta cidade de Campos Sales/CE, em data de 15.07.2018, Memorial Descritivo e ART nº CE20180354784, assinado por Joaquim Conrado de Oliveira, RNP 0604914245, pago no valor de R\$ 82,94, em data de 23.06.2018, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício, desta cidade, em data de 03.09.2018; Alvará de Construção nº 04/2018; Carta de Habite-se nº 005/2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, datados de 04.06.2018 e 26.06.2018, assinada por Wanderson Costa Guedes e com firma reconhecida no Cartório no 1º Ofício, em data de 13.07.2018; Certidão para averbação de construção nº 0005/2018, expedida pela Prefeitura de Campos Sales/CE, datada de 18.07.2018 e com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Campos Sales/CE, em data de 03.09.2018 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 001512018-88888042, CEI nº 51.243.74042/69, emitida via internet aos 16.07.2018 e com validade até aos 12.01.2019, DAM, competência nº 06/2018, no valor de R\$ 3.182,32 (três mil cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), todos os documentos arquivados junto a esta matrícula, neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.

Campos Sales, 03 de Setembro de 2018.

Ana Paula Araújo Távora

ESCREVENTE

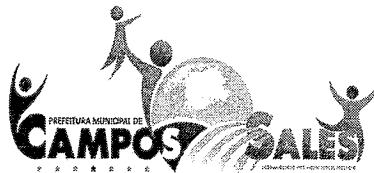
VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Joaquim Távora, 1628/1629 - Centro - Campos Sales - CE - 62800-000



2º OFÍCIO		REGISTRO DE IMÓVEIS
Flançado N°	100091	Fis. 131 U
Flançado	01	R
Matrícula	3760	
Averbação L	02	Nº AV. 2
Campos Sales, CE		03.09.2018

Ana Paula Araújo Távora

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/06/2019 11:57:29
Por: JACOB VASCONCELOS MATOS



**ESTADO DO CEARA
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SETOR DE TRIBUTOS
ADM: POR UM CAMPOS SALES FELIZ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0535/2019**

NOME DO CONTRIBUINTE: RAIMUNDO NONATO ARRAIS

**ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: Rua Jose Valmir de Andrade, Nº 91 – Centro-
Campos Sales-CE.**

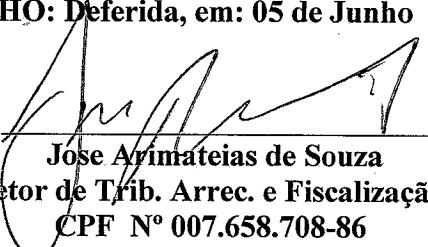
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: IMÓVEL: casa

CNPJ/CPF: 004.862.723-20

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Para fins Diversos

Validade: 90 Dias.

DESPACHO: Deferida, em: 05 de Junho de 2019.



**Jose Arimateias de Souza
Setor de Trib. Arrec. e Fiscalização
CPF Nº 007.658.708-86**

OBSERVAÇÃO:

Certificamos, para os devidos fins, que o (a) requerente acima qualificado (a) esta quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, a secretaria de Finanças, caso se constates futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar a pessoa ou imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND



Certidão Negativa de Débitos - CND

DEPARTAMENTO DIV ATEND SUL	POSTO DE ATENDIMENTO LOJA CAMPOS SALES
INSCRIÇÃO 7724992	ORDEM DE CORTE 1600179911
NOME DO TITULAR ANTONIO HELDER ARRAIS	
PAGAMENTO CONSUMO FINAL 0,00	LEITURA FINAL 625
Pelo presente certificamos que não consta em nossos registros débitos anteriores para esta Unidade Consumidora, tendo sido efetuado pagamento do consumo até a leitura acima informada.	
EMITIDO POR Mat. BR0833753333-16	DATA 05/06/2019
AVISOS IMPORTANTES	
1 - PARA QUALQUER INFORMAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO, LIGUE COELCE 0800 2850196 E INFORME O Nº DA ORDEM DE SERVIÇO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO.	
2 - O SERVIÇO SÓ SERÁ EXECUTADO SE A UNIDADE CONSUMIDORA ESTIVER ABERTA, COM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.	
3 - PARA EVITAR ABORRECIMENTOS FUTUROS, AO MUDAR DE ENDEREÇO, PEÇA DESLIGAMENTO. (A COELCE EXECUTA GRATUITAMENTE ESTE SERVIÇO).	
4 - AO OCUPAR UM IMÓVEL, PROCURE TRANSFERIR A LIGAÇÃO PARA O SEU NOME.	
5 - CASO EXISTA DIFERENÇA DE CONSUMO REFERENTE À LEITURA INFORMADA, ESTA SERÁ COBRADA NO PRÓXIMO FATURAMENTO.	
INFORMAÇÕES: LIGUE COELCE - 0800 2850196	
"COELCE mais ligada em você" DEPAD 0949-1	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO NONATO ARRAIS
CPF: 004.862.723-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **64AB.152E.AE08.D32B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO ARRAIS

CPF: 004.862.723-20

Certidão nº: 173595007/2019

Expedição: 05/06/2019, às 09:41:34

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO NONATO ARRAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.862.723-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nº DO CLIENTE
725301

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei Nº 10.438
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
7047251/0001-70 | CGE 06 105 848-3

ene

CONTA DE ENERGIA ELETRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° 568612165

Rota 02 160000 02 426000 - 1 Data de Emissão 03/04/2019

Nome RAIMUNDO NONATO ARRATS

End. Postal RU JOAQUIM TAVORA 00284

CENTRO - CAMPOS SALES - 63150000

Medidor 7821290 Poste 0000 A07E

Classe B1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL TRIFASICO

RG / CPF / CNPJ 004862723-20 CGF

Nome do Responsável

DATAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 10381	10310	10,00	210	0,00	210	0,72397	152,03
09/04/19	07/03/19		27 DIAS		210		152,03

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	152,03
MULTA MORATORIA REF 03/2019	3,68
JUROS DO MES	2,67
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	17,34
SEGURO SUPER 3 + 1 - PRATIL 0800-600-0560	4,15

VENCIMENTO	10/04/2019	TOTAL A PAGAR (R\$)	179,87
-------------------	-------------------	----------------------------	---------------

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	54	345	MED Abr Mar
Transmissão	36	210	Fev Jun Jul Nov Out Set Ago Jul Jun Ma
Distribuição	32	260	
Encargos Beareriais	9	390	
Tributos (10% PIS/COFINS)	48,68	430	
TOTAL	159,83	530	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ kg
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (% CO₂)

61,98 0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO
CONTAS EM ATRASO

Previo Aviso

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

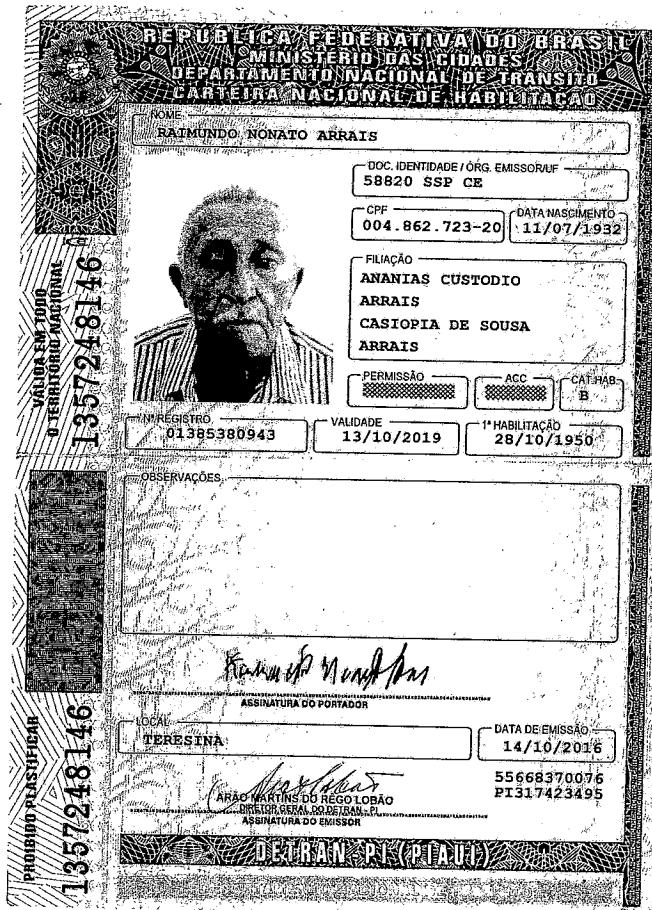
Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contáis) em atraso. Susegues o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Rés, ANEEL 414/18, Arts. 172 C/ART 173, bem como o envio das informações aos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente
Em: 28/06/2019 11:57:29

EM: 28/06/2019 11:57:29



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/06/2019 11:57:29
Por: JACOB VASCONCELOS MATOS

Número do Atendimento
136994262

Data
28/06/2019 10:21

Solicitante:
FRANCISCA FÁTIMA ARRAIS

Atendente:
WDANRLEY COSTA FELIPE

Matrícula:
2090937

Loja/Unidade:
NUCLEO CAMPOS SALES

Nº Solic	Nome do Cliente	Nome do Serviço	Inscrição Imóvel	Logradouro	Prazo Execução	Valor	Desconto	Negociação	Carro	Unidade Des
43211087	FRANCISCA FÁTIMA ARRAIS	011 - CADASTRAMENTO DE IMÓVEL	28/06/2019 10:21	RU JOSE VALMIR DE ANDRADE, 104, CENTRO - CAMPOS SALES / CE - CEP:63.150-000	05/07/2019	0,00	0,00	-		CAMPOS SALES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/06/2019 11:57:29
Por: JACOB VASCONCELOS MATOS

TR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 096598/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">JACOB VASCONCELOS MATOS <i>Assinado eletronicamente em 28/06/2019 11:57:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Julho de 2019.

A

SAD

Remeto os autos à SAD para ciência. Empós, análise jurídica a cerca da documentação acostada do imóvel encontrado, conforme doc. n.º 96598/2019.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097790/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2019 17:59:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Julho de 2019.

PAD nº 6094/2019

Ciente.

À COLIC, para análise e manifestação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098086/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 02/07/2019 13:12:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Julho de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para análise da documentação e informação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 098508/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/07/2019 13:58:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00486272320



LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2019 15:10:04

Data da última atualização: 03/07/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/07/2019 15:13:25

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2019 às 15:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 004.862.723-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D1C.EF59.927D.4369



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO NONATO ARRAIS**

CPF/CNPJ: **004.862.723-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:05 do dia 03/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Q401030719151105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099756/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/07/2019 15:13:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Informação nº 53/2019

Locação de imóvel em Campos Sales/CE para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral

Dispensa de Licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 24, X)

O proprietário do imóvel individualizado na Averbação de construção, Documento 96.598/2019, propõe a locação do mesmo a este TRE para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral – Campos Sales, após a intenção da Administração em melhorar as instalações físicas da unidade mencionada. A Diretoria Geral acolheu o pedido realizado e determinou que se iniciassem os procedimentos com o objetivo de locar um imóvel para condizente com as necessidades daquele Cartório.

Foi verificada a existência de imóvel no Patrimônio da União, a fim de evitar a locação pretendida, no entanto, foi declarada a inexistência de espaço público disponível para abrigar o Cartório da 38ª Zona. A necessidade da Administração foi justificada nos Documentos nº 49.697/2019 e 52.489/2019 e assim foi apresentada a documentação necessária do proprietário e do imóvel para prosseguirmos com a contratação através de dispensa de licitação, com esteio no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Após pesquisa de imóvel disponível para locação naquele município, a SAPRE aprovou as instalações de imóvel situado na Rua Valmir Andrade, nº 91, Centro. Com relação ao imóvel, foi apresentado o registro da averbação da construção em nome do proprietário, anexadas as certidões negativas de débitos do IPTU, COELCE e CAGECE e a proposta de locação no valor mensal de R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais).

Quanto à documentação do proprietário, foi apresentada a Cópia da Carteira Nacional de habilitação, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestando a regularidade fiscal da Pessoa Física Raimundo Nonato Arrais, CPF nº 004.862.723-20. Foram realizadas ainda consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Cadastro de Inidôneos do TCU, atendendo-se aos requisitos legais de contratação, conforme pode-se ver nas certidões constantes nos Documentos 96.598/2019 e 99.756/2019.

A SAPRE considera vantajosa a presente locação tendo em vista o estado de conservação do imóvel, a sua localização e da necessidade de poucos reparos para adequação do espaço para utilização da 38ª Zona, sem mencionar o valor proposto para locação e sem que fosse apresentado laudo de avaliação para se comparar com o preço de mercado, como pode se ver no Documento nº 90.019/2019.

Enviado este expediente para informação da Seção de Licitações, temos a declarar que a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, estabelece:

Art. 24 É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de **dispensa de licitação**, com esteio no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta apresentada seja considerada vantajosa. Enviamos o presente expediente à SAD, para ciência e providências necessárias.

Fortaleza/CE, 3 de julho de 2019.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações - SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099761/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/07/2019 15:15:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/07/2019 15:23:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Julho de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099764/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 03/07/2019 15:15:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Julho de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099781/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/07/2019 15:24:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Julho de 2019.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente pela disponibilidade na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para suporte à presente demanda.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099902/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/07/2019 16:31:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASSESSORIA

Senhor Diretor-Geral,

1. Versa-se, em sua origem, de comunicação, cujo objeto relaciona-se à locação de imóvel, situado na Rua José Valmir Andrade, 91 – Centro – Campos Sales para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38^ª ZE, de acordo com o Doc. PAD Nº 052489.

2. Situação dos documentos necessários para a locação: 2.1. Consta proposta do proprietário [doc.096598]; 2.2. Consta a matrícula do imóvel atualizada [doc.096598]; 2.3. Consta certidão de quitação de água, energia e IPTU do imóvel [doc.096598]; 2.4. Consta a certidão de quitação de tributos e dívida ativa da união [doc. 096598]; 2.5. Consta a certidão negativa de débitos trabalhistas [doc.096598]; 2.6. Consta o comprovante de endereço, RG e CPF [doc. 096598]; **2.7. Não consta o laudo de avaliação ou informação similar que comprove estar o preço do aluguel compatível com o valor de mercado;** 2.8. Consta documento da Secretaria do Patrimônio da União, atestando que na localidade de Campos Sales não existe imóvel da União com as características necessárias à instalação do Cartório Eleitoral [doc.053155].

3. A SOF informou a existência de saldo orçamentário para atender à presente demanda, conforme Doc. PAD Nº 099902/2019.

4. Feito o breve relato, passa-se à análise, com base no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93 e demais normas correlatas. A Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 24, inciso X, determina ser dispensável a licitação para “a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

5. O interesse na contratação em tela restou demonstrado pela SAREN no doc. 090019, o que indica que o referido imóvel possui as características necessárias para o bom funcionamento dos serviços relativos à Justiça Eleitoral naquela municipalidade.

6. A compatibilidade do valor proposto para a locação ainda deve ser comparada como o valor de mercado pelo meio mais adequado pela SAD.

Ante o exposto, justificada a conveniência e oportunidade e, em consonância com o parecer técnico da SECON/COLIC deste Tribunal, opina-se pela viabilidade da locação desde que se demonstre a compatibilidade com o preço de mercado

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada

Mauro Ângelo Cardoso Paz

Assessor/Mat.87030



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104477/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 10/07/2019 16:21:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Julho de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 6.094/2019.

Para manifestação quanto ao valor da proposta apresentada.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 105595/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/07/2019 17:56:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Julho de 2019.

PAD nº 6094/2019

Ciente.

À COSEG, para providenciar laudo de avaliação.

Solicitar o empenho em auto apartado.

Anexar apenas o laudo neste procedimento.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 105618/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 11/07/2019 18:05:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. TRE - 5412019-02
CAPA RESUMO

Endereço do Imóvel					
Rua José Valmir de Andrade , nº 91, Centro					
Cidade Campos Sales		UF CE			
Objetivo da Avaliação Valor mais provável de mercado					
Finalidade da Avaliação Valor Locação e Venda para fins de atualização cadastral e contábil					
Solicitante e/ou Interessado TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ					
Proprietário TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ					
Tipo de Imóvel Imóvel Residencial	Áreas do imóvel (m²) Área construída 139,73 m² e Área de Terreno: 193,62 m²				
Área Total Construída 139,73 m²	Metodologia METODO EVOLUTIVO				
Especificação TRATAMENTO POR FATORES	Fundamentação	Precisão			
	Grau II	Grau III			
Manifestação quanto a possibilidade de aceitação do imóvel como garantia: SIM					
Valor de venda do imóvel R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) , sendo: Valor do Terreno: 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais); Valor da Construção: R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).					
Valor total de locação do imóvel R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).	Perspectiva de Liquidez do imóvel MÉDIA				
Nome do Responsável Técnico ISIS SOUZA CARDOSO	CPF do RT 014.197.875-94	Formação e CREA/CAU do RT ARQUITETA - CAU: A75421-8			
Nome do Representante Legal BRUNO RAMALHO DE OLIVEIRA	CPF do RL 805.935.505-87				
Nome da Empresa Credenciada CONSUL PATRIMONIAL LTDA	CNPJ 04.934.077/0001-90				
Assinatura do Responsável Técnico SALVADOR, BA	Assinatura do Representante Legal 20 de Agosto de 2019				

ÍNDICE

1. IMÓVEL	3
2. OBJETIVO E FINALIDADE	3
3. INTERESSADO	3
4. PROPRIETÁRIO	3
5. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES	3
6. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO	6
7. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL	6
8. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO	7
9. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS	8
10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	9
11. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE VENDA	11
12. VALOR FINAL DE VENDA	15
13. VALOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA	15
14. VALOR DE LOCAÇÃO	16
15. CONCLUSÃO	17
16. ANEXOS DO LAUDO	17

1. IMÓVEL

Imóvel residencial localizado na Rua José Valmir de Andrade, nº 91, Centro, Campos Sales, CE.

2. OBJETIVO E FINALIDADE

Obtenção técnica do valor mais provável de mercado do imóvel avaliando para fins de venda e locação.

3. INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

4. PROPRIETÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

5. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

- Foi fornecida pelo Interessado a Planta Baixa do Imóvel avaliando assim como a matrícula do mesmo.

- No dia 15 de Agosto de 2019, procedeu-se a vistoria interna e externa ao avaliado, na qual se verificou tratar de:

- 1 casa residencial, com área construída informada de 139,73 m².

- Para efeito de cálculo foi utilizada área construída conforme informada disponibilizada pela CONTRATANTE e confirmada durante a vistoria no local.

O mercado apresenta uma média oferta de imóveis similares, que podem ser encontrados, distribuídos pelo bairro, e por isso foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado onde foi realizada uma pesquisa de imóveis comerciais e residenciais na região.

Foi considerado para efeito de avaliação, que toda a documentação pertinente ao imóvel encontram-se corretas e regularizadas, e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e em condição de ser imediatamente comercializadas.

Para efeito deste trabalho, assumimos que não há questões relativas à titularidade que possam impedir a venda do imóvel ou influenciar o seu valor de mercado. Por premissa o imóvel foi considerado livre de quaisquer ônus, litígios, desapropriações, pois a pesquisa sobre os títulos de posse ou domínio não foi realizada por não ser objeto e de responsabilidade dos avaliadores.

Os procedimentos e metodologias adotados estão de acordo com a norma brasileira para avaliação de bens imóveis – NBR 14.653 (Parte 1 e 2) da ABNT.

A valoração baseia-se no conceito de “Valor de Mercado”, definido pelo Red Book como: “O valor de mercado pelo qual um imóvel poderia ser transacionado na data de valoração após tempo apropriado de exposição ao mercado, atingindo prudentemente e sem compulsão ou interesses especiais”.

Certificamos que de acordo com a nossa melhor prática, os fatos e evidências contidos neste relatório são verdadeiros e estão sujeitos às condições e limitações descritas a seguir.

1. Não foram consideradas quaisquer despesas de venda nem de tributação que possam surgir em caso de alienação. Do mesmo modo não foram consideradas despesas de aquisição em nossa avaliação;
2. Não consideramos algum saldo pendente de hipotecas, empréstimos ou quaisquer outras dívidas que possam existir para com o imóvel, sejam em termos de principal ou dos juros relativos ao mesmo;
3. Não consideramos quaisquer acordos entre empresas ou quaisquer obrigações ou outros encargos;
4. Não foram considerados quaisquer incentivos fiscais ou de outra natureza por parte dos governos Federal, Estadual ou Municipal. Foi assumido que o imóvel cumpre os requisitos da legislação em vigor quanto à saúde e segurança, encargos trabalhistas e responsabilidade civil;
5. Todos os cálculos são baseados na análise das qualificações físicas do imóvel em estudo e de informações diversas levantadas no mercado, que são tratadas adequadamente para serem utilizadas na determinação do valor do respectivo imóvel. Os detalhes do imóvel em que cada avaliação se baseia, são os estabelecidos no presente relatório;

6. Se algum dos dados ou hipóteses em que a avaliação se baseou é posteriormente considerado como incorretos, os valores de avaliação também podem ser e devem ser reconsiderados;
7. Na falta de qualquer informação em contrário, assumiu-se que:
 - a) Não existem condições do solo anormais nem vestígios arqueológicos presentes que possam afetar adversamente a ocupação, atual ou futura, e o desenvolvimento ou o valor do imóvel;
 - b) Atualmente não há conhecimento de materiais nocivos ou perigosos ou tecnicamente suspeitos, que tenham sido utilizados na construção, ou a posteriores alterações ou adições ao imóvel;
 - c) O imóvel possui um título firme e alienável, livre de qualquer ônus ou restrições;
 - d) Todas as edificações foram concebidas antes de qualquer controle de planejamento, ou de acordo com a legislação de uso e ocupação, com as devidas licenças de construção, permanente ou direitos de uso existentes para a sua utilização corrente;
 - e) O imóvel não é adversamente afetado por propostas de planejamento urbano;
 - f) Todas as edificações cumprem os requisitos estatutários e de autoridades legais, incluindo normas construtivas, de segurança contra incêndio, salubridade e segurança;
 - g) Não há melhorias feitas pelos inquilinos que irá afetar materialmente a nossa opinião sobre a renda que seria obtida na revisão ou renovação;
8. Não realizamos nenhum levantamento topográfico ou avaliação ambiental e não investigamos dados históricos para poder determinar se o terreno está ou esteve contaminado. Na falta de qualquer informação em contrário, assumiu-se que:
 - a) O imóvel é livre de contaminação e não é adversamente afetado por qualquer lei em vigor ou propostas ambientais;
 - b) Qualquer atividade realizada no imóvel é regulada pela legislação ambiental e devidamente licenciada pelas autoridades competentes;
9. Realizamos nosso trabalho com base nas informações fornecidas a nós pelo cliente, que assumimos como corretas e completas;

- a) Atestamos que não temos interesse presente ou futuro no imóvel objeto de análise deste trabalho e que nem os honorários ou quaisquer outros custos relacionados à execução desta avaliação estão condicionados a nossa opinião de valor sobre o imóvel aqui expresso.
- b) Não temos conhecimento de qualquer conflito de interesses que possa influenciar este trabalho. Nenhuma parte do nosso relatório, nem quaisquer referências, pode ser incluída em qualquer documento, circular ou declaração nem publicadas em qualquer forma sem a nossa autorização prévia por escrito da forma e contexto em que ele aparecerá.

6. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O local é servido por serviços públicos básicos: rede de abastecimento de água, de energia elétrica, fossa séptica, de comunicações, galerias de água pluvial, conservação de vias públicas, limpeza pública, iluminação pública, coleta de lixo e entrega postal.

A região é dotada dos serviços e melhoramentos básicos disponíveis, como rede de energia elétrica, telefonia, galerias de águas pluviais, comércios, entre outros.

A topografia da região que o imóvel encontra-se inserido é plana.

7. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel é localizado em meio de quadra na Rua José Valmir de Andrade com área de terreno de 193,62 m² e topografia plana.

O imóvel residencial com 139,73 m² de área privativa possuindo 01 pavimento, sendo:

Imóvel composto por 3 quartos sendo 1 suíte, sala, cozinha, corredor, garagem coberta, área de serviço com edícula contendo 1 banheiro e 1 quarto. Acabamento: piso cerâmico, forro em gesso, esquadrias em madeira, cobertura em estuра de madeira e telha cerâmica, portas e portais em madeira acabada.

O imóvel possui piso em cerâmica, parede em pintura, fachada em pintura.

A Quadra tem uso misto, com padrão predominante normal, de bom acesso e razoável facilidade de estacionamento.

O imóvel atualmente encontra-se desocupado, com uma idade aparente de 15 anos com estado de conservação regular.

Localização



Localização do imóvel avaliado

8. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado apresenta uma média oferta de imóveis com o mesmo padrão do avaliado, que podem ser encontrados espalhados pela microrregião da cidade.

Observa-se uma liquidez e prazo provável de venda média, entre 6 meses e 1 ano.

9. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

A avaliação do imóvel em questão será procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas ABNT NBR 14.653 e suas partes, que detalha os procedimentos para avaliação de bens.

O detalhamento e interpretação das especificações constantes das Normas da ABNT são discutidos e apresentados através de estudos analíticos pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliado, considerando-se as devidas correções específicas ponderadas por homogeneizações, para adequá-lo às características do avaliado. O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com a Norma, devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

a) Equivalência de Situação: dá-se preferência as locais da mesma situação geosócio-econômica, da mesma região e zoneamento.

b) Equivalência de Tempo: sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

c) Equivalência de Características: sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido na ABNT NBR 14.653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

No presente caso, optamos pelo “**Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**”, onde o valor final do imóvel é obtido através de **Tratamento por Fatores**. Para a definição do valor das benfeitorias não averbadas foi utilizado o “Método da Quantificação de Custo”.

Para definição do valor de terreno, a amostra coletada, segue descrita e detalhada no **Capítulo 11**, assim como as variáveis utilizadas e modelos escolhidos para cálculo. Todos os dados utilizados são considerados contemporâneos e foram coletados entre Agosto de 2019.

10. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

– GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Grau de Fundamentação: II

1.1.1 Item	1.1.2 Descrição	1.1.3 Pontuação	1.1.4 Grau		
			1.1.5 III (3Pontos)	1.1.6 II (2Pontos)	1.1.7 I (1 ponto)
1	Caracterização do imóvel avaliando	3	X		
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	2		X	
3	Identificação dos dados de mercado	2		X	
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	2		X	
Total pontuação atingida		09			

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios no grau correspondente	Itens 2 e 4 no Grau III, com os demais no mínimo no Grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos, no mínimo no grau I

- GRAU DE PRECISÃO

Grau de Precisão: III

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	<= 40%	<= 50%

MÉTODO EVOLUTIVO

Grau de Fundamentação: II

Item	Descrição	Pontuação	Grau		
			III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Estimativa do valor do terreno	2		X	
2	Estimativa dos custos de reedição	2		X	
3	Fator de comercialização	2		X	
Total pontuação atingida		6			

BENFEITORIAS (Quantificação de custo)

Grau de Fundamentação: II

Item	Descrição	Pontuação	Grau		
			III (3 pontos)	II (2 pontos)	I (1 ponto)
1	Estimativa Do Custo Direto	2		X	
2	BDI	2		X	
3	Depreciação Física	2		X	
Total pontuação atingida		6			

11. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE VENDA

Elemento 01	Endereço	Bairro	Cidade	UF
	Rua Enéas Arrais Nº 356	Centro	Campos Sales	CE
Fonte da Informação	Contato	Idade Aparente	Topografia	
Dr. Lourenço	(88) 99623-4425	-	Plano	
Descrição da amostra		Área Terreno	Área Privativa	Valor de Venda (R\$)
Lote com active, meio de quadra.		300,00	-	80.000,00
		Padrão Const.	Área utilizada para cálculo (m ²)	Preço unitário (R\$)
		-	Área de Terreno	266,67
			300,00	
Elemento 02	Endereço	Bairro	Cidade	UF
	Rua Enéas Arrais Nº 358	Centro	Campos Sales	CE
Fonte da Informação	Contato	Idade Aparente	Topografia	
Dr. Lourenço	(88) 99623-4425	-	Plano	
Descrição da amostra		Área Terreno	Área Privativa	Valor de Venda (R\$)
Lote plano, esquina.		300,00	-	85.000,00
		Padrão Const.	Área utilizada para cálculo (m ²)	Preço unitário (R\$)
		-	Área de Terreno	283,33
			300,00	
Elemento 03	Endereço	Bairro	Cidade	UF
	Rua Professor Adenilson, Nº 52	Centro	Campos Sales	CE
Fonte da Informação	Contato	Idade Aparente	Topografia	
Conrado	(88) 99963-7187	-	Plano	
Descrição da amostra		Área Terreno	Área Privativa	Valor de Venda (R\$)
Lote plano, meio de quadra.		300,00	-	60.000,00
		Padrão Const.	Área utilizada para cálculo (m ²)	Preço unitário (R\$)
		-	Área de Terreno	200,00
			300,00	
Elemento 04	Endereço	Bairro	Cidade	UF
	Rua Professor Adenilson, Nº 54	Centro	Campos Sales	CE
Fonte da Informação	Contato	Idade Aparente	Topografia	
Conrado	(88) 99963-7187	-	Plano	
Descrição da amostra		Área Terreno	Área Privativa	Valor de Venda (R\$)
Lote plano, meio de quadra.		300,00	-	600.000,00
		Padrão Const.	Área utilizada para cálculo (m ²)	Preço unitário (R\$)
		-	Área de Terreno	2.000,00
			300,00	
Elemento 05	Endereço	Bairro	Cidade	UF
	Rua Travessa Ananias Custódio Arrais, S/N	St. Expansão	Campos Sales	CE
Fonte da Informação	Contato	Idade Aparente	Topografia	
Diego	(88) 99644-5400	-	Plano	
Descrição da amostra		Área Terreno	Área Privativa	Valor de Venda (R\$)
Lote com active, meio de quadra.		300,00	-	40.000,00
		Padrão Const.	Área utilizada para cálculo (m ²)	Preço unitário (R\$)
		-	Área de Terreno	133,33
			300,00	

* Amostras e variáveis desconsideradas do modelo de regressão

As variáveis utilizadas para cálculo seguem detalhadas na tabela a seguir:

VARIÁVEL DEPENDENTE A SER DETERMINADA NA REGRESSÃO	
Valor Unitário	Representa o valor do imóvel avaliando (incógnita) ou o valor de venda negociado ou em oferta para cada amostra, dividido pela respectiva área privativa.
VARIÁVEL INDEPENDENTE INERENTE A AMOSTRA/AVALIANDO	
Área (m²)	Fator que calcula a área do dado de mercado sobre o imóvel avaliando através da formula : Amostra / Avaliando, caso seja menor que 0,7 ou maior que 1,3, o fator é o resultado elevador por 1/8. Caso esteja enquadrado no intervalo de $0,7 < x < 1,3$, utiliza-se o x elevado a $\frac{1}{4}$.
Topografia	Fator que representa a topografia dos dados de mercado e avaliando, sendo: Declive e Aclives = 1,20; Plano = 1,00.
Local	Fator que representa a localização do respectivo imóvel com base na distância ao centro da cidade com base em notas, sendo: Entre 9 e 10 = Imóveis localizados no centro de Campos Sales; Entre 7 e 8 = Imóveis próximos do centro de Campos Sales; Entre 5 e 6 = Imóveis distantes do centro de Campos Sales.
Situação	Fator que representa a situação dos dados de mercado e avaliando, sendo: Meio de Quadra = 1,00; Esquina = 1,10.

* Variáveis analisadas e desconsideradas do modelo de regressão por não se demonstrarem estatisticamente representativas.

Dentro deste critério de análise, obtivemos a equação de formação do valor conforme apresentado abaixo e demonstrado em anexo, que foi aceita após os testes exigidos pelas Normas da ABNT e a interpretação de sua coerência na explicação da variação do valor de acordo com o comportamento do mercado.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

TRATAMENTO POR FATORES - PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO														
ELEMENTO	VENDA	ÁREA TERRENO	FATOR OFERTA	UNITÁRIO	VALIDAÇÃO	FATOR	TOPOGRAFIA	Dep.	FATOR	LOCAL	FATOR	SOMATÓRIO	SANEADO	UNITÁRIO
Nº	R\$	(m ²)		(R\$/m ²)		ÁREA			SITUAÇÃO		LOCAL	FATORES	HOMOGENº	SANEADO
1	80.000,00	300,00	0,90	240,00	0,81	1,056	Inclinado	1,200	1,00	10,00	1,00	1,26	301,44	301,44
2	85.000,00	300,00	0,90	255,00	0,76	1,056	Plano	1,000	0,90	10,00	1,00	0,96	243,78	243,78
3	60.000,00	300,00	0,90	180,00	1,08	1,056	Plano	1,000	1,00	8,00	1,25	1,31	235,08	235,08
4	60.000,00	300,00	0,90	180,00	1,08	1,056	Plano	1,000	1,00	8,00	1,25	1,31	235,08	235,08
5	40.000,00	300,00	0,90	120,00	1,63	1,056	Inclinado	1,200	1,00	7,00	1,43	1,68	202,15	202,15
Avaliando		193,62				1,000	Plano	1,000		10,00				

Média	195,00	NBR 14653-2:2011		Média	243,51	243,51
Desvio	54,08	Graus de Fundamentação	0,40 a 2,50	Desvio	36,09	36,09
C. Variação	0,28	Intervalos admissíveis	0,50 a 2,00	C. Variação	0,15	0,15
			0,80 a 1,25	Saneamento	30%	316,56

NBR 14653-2:2011	item 9,2,1		
Tabela 1	Tabela 3		
Fundamentação regressão	Tratamento por Fatores		
Grau I N = 3 (k+1) = 15	Grau I = 3		
Grau II N = 4 (k+1) = 20	Grau II = 5		
Grau III N = 6 (k+1) = 30	Grau III = 12		

		VENDA	
Área		Unitário	Venda
193,62		243,51	R\$ 47.000,00
Campo de arbitrio A.10.1.1			R\$ 54.050,00
mais ou menos 15%			R\$ 39.950,00

O critério foi baseado nas diferenças existentes entre as unidades, considerando as mesmas variáveis detalhadas anteriormente.

Valor Unitário Média = R\$ 243,51/m²

R\$ 243,51/m² x 193,62 m² = R\$ 47.147,58

Valor de Mercado Mínimo: R\$ 39.950,00

Valor de Mercado Adotado: R\$ 47.000,00

Valor de Mercado Máximo: R\$ 54.050,00

DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS BENFEITORIAS

Edificações e Benfeitorias									
Denominação	Área (m ²)	Fator de Equivalência	Área equivalente (m ²)	Valor Unit. (R\$)	Idade Aparente	Estado de Conservação	Depreciação (Ross Heidecke)	Custo Reprodução	Custo Reedição (R\$)
Imóvel	139,73	1,00	139,73	2.026,50	15	C	0,823	283.163,36	233.043,44
Custo Total									233.043,44

Estado	Condições
A	Novo
B	Entre novo e regular
C	Regular
D	Entre regular e reparos simples
E	Reparos simples
F	Entre reparos simples e importantes
G	Reparos importantes
H	Entre reparos importantes e sem valor
I	Sem valor

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

Casa	CUB Sinduscon CE (Julho/2019)
	R-1 (Médio)
	R\$ 1.488,79
Serviços Iniciais Gerais	2,00%
Projetos	1,50%
Terraplanagem, Fundações e Contenções	2,00%
Instalações e Equipamentos Especiais (Geradores, Estação de Tratamento, etc)	1,00%
BDI	20,03%
	26,53%
Custo Unitário	R\$2.026,50

12. VALOR FINAL DE VENDA

De acordo com os estudos efetuados, concluímos os seguintes valores para o imóvel avaliado, considerados neste trabalho para a data base de 20 de Agosto de 2019:

Valor do Terreno	R\$ 47.000,00
Construção	R\$ 233.000,00
Fator de Comercialização	1,00
Valor Total	R\$ 280.000,00

VALOR FINAL DE MERCADO = R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

13. VALOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Analisando as condições de procura e volume de ofertas existentes na região, e ainda através de consultas a profissionais atuantes, estimamos um coeficiente de liquidez de 0,70 sobre o valor de mercado de forma a melhorar as condições de liquidez e chances de venda. Vale ressaltar que imóveis a venda, em geral, oneram seus proprietários em custos fixos como IPTU, água, energia, taxas de condomínio, custos de manutenção, etc, além de outros custos como depreciação do imóvel, desvalorização monetária no tempo do valor imobilizado, dentre outros.

VALOR DE LIQUIDEZ = R\$ 280.000,00 X 0,70 = R\$ 196.000,00

VALOR DE LIQUIDEZ ADOTADO = R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

14. VALOR DE LOCAÇÃO

Para o valor de locação do imóvel foi adotado a formula do “Método da Renda”, apresentada pelo Engº. Gilson Lima, compreendendo a determinação da renda do imóvel através do valor venal do mesmo e de uma taxa de juros descontada, onde:

$$\text{Valor de Locação (VL)} = \text{Valor Venal (VV)} \times \text{Taxa de Juros Mensal (i)}$$

Têm-se:

Valor Venal = R\$ 280.000,00

Taxa de Juros Descontada Anual (levando em consideração possível vacância e despesas de manutenção e documental do mesmo) :

I anual = 6,50% (taxa Selic anual), logo:

$$I \text{ mensal} = (1,065) ^ {(1/12)} - 1 = 0,53\%$$

Logo,

$VL = R\$ 280.000,00 \times 0,0053 = R\$ 1.484,00$. Arredondando, adotou-se o valor de locação de :

R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

15. CONCLUSÃO

De acordo com os estudos efetuados, concluímos os seguintes valores para o imóvel avaliado, considerados neste trabalho para a data base de 19 de Agosto de 2019:

VALOR FINAL DE TERRENO = R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

VALOR FINAL DE CONSTRUÇÃO = R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

VALOR FINAL DO IMÓVEL = R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

VALOR FINAL DE LOCAÇÃO = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

É importante ressaltar que o valor definido para o imóvel dentro dos critérios e procedimentos usuais da Engenharia de Avaliações não representa um número exato e sim uma expressão monetária teórica e mais provável do valor pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um imóvel, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente. Isto não significa que eventuais negociações efetivas não possam ser feitas por valores diferentes destes, inferiores ou superiores, dependendo de aspectos específicos relacionados aos interesses das partes envolvidas.

16. ANEXOS DO LAUDO

Anexo I: Planilhas de cálculos do modelo de regressão

Anexo II: Relatório Fotográfico

Anexo III: Tabelas e documentos complementares

Anexo IV: RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)

LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Salvador, 19 de Agosto de 2019.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONSUL PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 04.934.077/000190
ISIS SOUZA CARDOSO
CPF: 014.197.875-94
ARQUITETA (CAU:A75421-8)

RESPONSÁVEL LEGAL
CONSUL PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 04.934.077/000190
BRUNO RAMALHO DE OLIVEIRA
CPF: 805.935.505-87

ANEXO I
Planilhas de cálculos do valor de mercado do imóvel

TRATAMENTO POR FATORES - PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO													
ELEMENTO	VENDA	ÁREA TERRENO	FATOR OFERTA	UNITÁRIO VALIDAÇÃO	FATOR	TOPOGRAFIA	Dep.	FATOR	LOCAL	FATOR	SOMATÓRIO	SANEADO	UNITÁRIO
Nº	R\$	(m ²)	(R\$/m ²)		ÁREA			SITUAÇÃO	LOCAL	FATORES	HOMOGEN	SANEADO	(R\$/m ³)
1	80.000,00	300,00	0,90	240,00	0,81	1,056	Inclinado	1,200	1,00	10,00	1,00	1,26	301,44
2	85.000,00	300,00	0,90	255,00	0,76	1,056	Plano	1,000	0,90	10,00	1,00	0,96	243,78
3	60.000,00	300,00	0,90	180,00	1,08	1,056	Plano	1,000	1,00	8,00	1,25	1,31	235,08
4	60.000,00	300,00	0,90	180,00	1,08	1,056	Plano	1,000	1,00	8,00	1,25	1,31	235,08
5	40.000,00	300,00	0,90	120,00	1,63	1,056	Inclinado	1,200	1,00	7,00	1,43	1,68	202,15
Avaliado		193,62				1,000	Plano	1,000	10,00				202,15
			NBR 14053-2:2011									243,51	
			Graus de Fundamentação									243,51	
			0,40 a 2,50									36,09	
			C. Variação									0,15	
			0,50 a 2,00									316,56	
			Intervalos admissíveis									170,45	

ANEXO II
Fotos do imóvel avaliado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada

Lateral - Direita



Lateral - Esquerda

Garagem - Vista lateral



Garagem - Vista Frontal

Porta e Portal de Madeira - Entrada Sala



Esquadria Madeira - Janela

Sala

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Cozinha

Quarto 1



Banheiro Social



Quarto 2



Quarto Suíte



Banheiro - Suíte



Piso Cerâmico - Interno



Corredor Externo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Área de Serviço - Edícula

Banheiro - Edícula



Quarto - Edícula

Vista A - Edícula



Vista B - Edícula

Poço Artesiano



Muro de Divisa Lateral

Rua Perpendicular Esq. Próx. ao imóvel

ANEXO III
Tabelas e documentos auxiliares

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de Construção



(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Julho/2019

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 10/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721/2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de Julho/2019. "Estes custos unitários foram calculados conforme dispõe na ABNT NBR 12.721/2006, com base em novos projetos, novas memórias descritivas e novas critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não compatíveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, abruramentos, paredes-diaphragmas, lajes, rebocoamento de ladrilhos hidráulicos; equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recarga, incineração; ar-condicionado, caldeira, ventilação e exaustão; outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização; recreação (piscina, campo de esporte); aparelhamento; instalação e regulamentação do condômito; e outros serviços (que devem ser discriminado no Anexo A - quadro II); impostos, taxas e encargos sociais; projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação; projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM REAIS

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
R-1	1.231,80	R-1	1.468,79	R-1	1.810,93
PP-4	1.122,38	PP-4	1.260,21	R-8	1.461,25
R-8	1.087,42	R-8	1.212,03	R-16	1.322,81
PI-6	840,21	R-16	1.173,80		

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO	
CAL-8	1.377,73	CAL-8	1.463,01
CSL-8	1.205,12	CSL-8	1.307,59
CSL-16	1.008,29	CSL-16	1.140,18

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.303,35
GI	697,59

ANEXO IV
RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)



Fortaleza, 21 de Agosto de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Envio Laudo de Avaliação conforme solicitado.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130052/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 19:49:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.

À
DIRETORIA-GERAL

Segue documento faltante - Laudo de Avaliação (doc. pad. 129653/2019) - para autorização da contratação.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 22/08/2019 18:27:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Processo PAD n.º 6094/2019

DESPACHO

1. Versa-se, em sua origem, de comunicação, cujo objeto relaciona-se à locação de imóvel, situado na Rua José Valmir Andrade, 91 - Centro - Campos Sales para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38^a ZE, de acordo com o Doc. PAD Nº 052489.

2. Em relação aos documentos necessários restou apresentada a avaliação do preço de mercado para a locação do imóvel no doc.129653, no valor de R\$ 1.500,00, sendo o valor da locação proposta a este TRE-CE estipulado em R\$ 1.200,00 [Hum mil e duzentos reais].

3. Dessa maneira, adotando como fundamento a manifestação anteriormente exarada nos doc.104477 [ASDIR], conforme autoriza o art. 50, §1º, da Lei nº 9784/1999, e tendo havido a perícia para efeito comparativo atestando a vantajosidade do preço ofertado para o TRE-CE, AUTORIZO a locação do imóvel considerado vantajoso pela SAD, com base no art. 24, X.

Também destaco as seguinte observação:

1. Seja previsto no contrato que, após o decurso de 12 meses, poderá haver elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, podendo haver a rescisão contratual caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado;

Em seguida, à SAD/COLIC, para as providências cabíveis

Fortaleza, [Data registrada no sistema]

Diretor-Geral do TRE/CE [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131552/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2019 13:56:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sugerimos a emissão da nota de empenho.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131907/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 13:05:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.

À

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa global pelo valor de R\$ 6.000,00.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131935/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 26/08/2019 13:23:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132580/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2019 18:19:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 27 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos o número 91/2019 para o Contrato a ser celebrado com a pessoa física
RAIMUNDO NONATO ARRAIS.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132835/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 27/08/2019 12:56:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Ago19 NUMERO: 2019NE000632 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMISSOR : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
 ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 004862723-20 - RAIMUNDO NONATO ARRAIS
 ENDERECO : RUA JOSÉ VALMIR DE ANDRADE, Nº 91CENTRO
 MUNICIPIO : 1353 - CAMPOS SALES UF: CE CEP: 60000-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

19CT0091 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 38^a ZONA ELEITORAL
 DE CAMPOS SALES/CE.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AIEF LOCIMO
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: PAD 6094/19
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1353
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.000,00

SEIS MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 6.000,00
 VALOR DO SEQ. : 6.000,00

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ VALMIR DE ANDRADE, Nº 91, CENTRO - CAMPOS SALES/CE, PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 38^a ZONA ELEITORAL.

T O T A L : 6.000,00

 JARBAS MARINHO LOPES
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 IBERÊ COMIN NUNES
 GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133090/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/08/2019 16:12:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/08/2019 18:18:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>JARBAS MARINHO LOPES Assinado eletronicamente em 28/08/2019 19:00:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2019.

À

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para alteração da assinatura do ordenador de despesa por delegação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134132/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/08/2019 16:15:15 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2019.

À
DIRETORIA-GERAL

Retoma feito para cancelar despacho último.

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134274/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/08/2019 17:28:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2019.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 6.094/2019.

Para ajustes na nota de empenho quanto ao nome do ordenador de despesas.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134403/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 28/08/2019 18:19:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Agosto de 2019.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para assinatura por parte do ordenador de despesa substituto, Jarbas Marinho Lopes, tendo em vista a emissão do empenho ter ocorrido no dia 27/8/2019.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134294/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/08/2019 17:32:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Agosto de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se empenho assinado. Para os demais fins relativos à contratação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135170/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 29/08/2019 16:54:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2019, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.



MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIDEC - 03/09/2019) 090031-00001-2019NE000089

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 90031

Nº Processo: 7988-81.2019.4.05. Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO, IMPRESSOS outros do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n - Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, Bairro do Recife - Recife/PE ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/90031-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/09/2019) 90031-00001-2019NE000089

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 90031

Nº Processo: 9522-60.2019.4.05. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de TV do tipo LED com tamanho diagonal de 86" (oitenta e seis polegadas) para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n - Ed. Min. Djaci Falcao - Bairro do Recife, Bairro do Recife - Recife/PE ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/90031-5-00037-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório. Em caso de divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no Sistema SIASG do portal Comprasmovimentais e as descritas neste Edital, prevalecerão estas..

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/09/2019) 90031-00001-2019NE000089

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000316-72.2019.6.01.8000. Contratante: TRE/AC. Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA. (Nome fantasia: ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO), CNPJ: 26.997.528/0001-70. Objeto: Oferecimento do curso Auditoria de Tecnologia da Informação e Conformidade, na modalidade in company. Valor estimado: R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais), com carga horária de 20 horas, para até 25 servidores. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, e 26, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993. Reconhecimento: em 29/08/2019, por Cleilton de Nazaré Costa, Diretor-Geral em exercício. Ratificação: em 02/09/2019, pela Desembargadora Denise Castelo Bonfim, Presidente do TRE/Acre.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/08/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (copa e cozinha). Total de Itens Licitados: 00059 Novo Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Júnior, Nr. 1502 Central - MACAPA - AP. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2019, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DAISE DO SOCORRO SANCHES SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 03/09/2019) 070029-00001-2019NE000115

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 - UASG 70003

Nº Processo: 2210. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material de expediente, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência n. 007/2019-SEALM/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 04/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo N. 200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasmovimentais.gov.br/edital/70003-5-00034-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO LOPES GALIZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/09/2019) 70003-00001-2019NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 96/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: retificar os itens 1.2 e 1.6 do

ISSN 1677-7069

Nº 171, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 3.411/2019. Espécie: Contrato nº 105/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. Objeto: a contratação dos serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de toda infraestrutura necessária à realização da VIII Semana da Justiça Eleitoral do Ceará. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD Nº 3.411/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Roberta Laiana Gomes de Melo Monte. Data: 03/09/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6094/2019. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: locação de imóvel, situado na Rua José Valmir Andrade, 91 - Centro - Campos Sales para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª ZE. Contratado: RAIMUNDO NONATO ARRAS, CPF: 004.862.723-20. Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD nº 6094/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral em exercício. Data: 23/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015 celebrado com TRANSSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2019. O contrato permanecerá com o valor de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais), pela coleta de resíduos sólidos e R\$ 334,56 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), por contêiner para a remoção de entulho (total de 20 contêineres), totalizando um valor global de R\$ 29.803,20 (vinte e nove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos). Fundamento: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato nº 118/2015, e na autorização contida no Processo PAD nº 7.802/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício, e pela Contratada, Helder Sampaio Vasconcelos. Data: 30/08/2019.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo n.º 10/2019. Objeto: a aquisição de material de consumo médico odontológico, a fim de proporcionar condições de atendimento aos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica. O objeto foi adjudicado às empresas: ODONTOPA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.188.573/0001-00, itens: 10, 13, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 92, 93, 94, 95, 104; POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39, item 90. PAD N.º 10/2019. O item 22 não foi homologado. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor - Geral do TRE/CE em exercício. Data: 23/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
Diretor-Geral
Em Exercício

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Processo n.º 3.411/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de eventos. O objeto foi adjudicado à ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE, CNPJ: 14.694.736/0001-11, valor de R\$ 29.689,00. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 29/08/2019.

IBERÊ COMIN NUNES
Diretor-Geral
Em Exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(2019NE000381), PA SEI nº 0004857-74.2019.6.07.8100. Contratada: Magalhães e Magalhães Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ: 02.925.815/0001-07); Objeto: Aquisição de poltronas. Valor: R\$ 78.036,00; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 8/2019; Data e assinaturas: 29/08/2019, Desembargadora Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE/DF, e Senhor Wesley Nogueira Amaral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Comissão Especial de Licitação de Projetos e Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo vem comunicar aos interessados o resultado da fase de habilitação e julgamento dos documentos do certame em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do remanescente da edificação que abrigará o Cartório Eleitoral de Guarapari/ES. A Comissão decidiu habilitar as empresas Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda e Consuloc Engenharia Ltda. Os autos pertinentes a este procedimento licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, nesta Comissão. Processo: 23.030/2018.

Itapira, 3 de setembro de 2019.
ALOYSIO GABRIEL MATOS
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 26/2019. Proc. Adm. Digital nº 5358/2019 (PGE Nº 16/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: LIMP CAR LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 01232642/0001-89. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de teleatendimento receptivo e ativo no TRE/MA nas dependências da Ovidioria Regional Eleitoral. Valor estimado: R\$ 135.420,60. Nota de Empenho: 2019NE000722. Dotação: Elemento de despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, na Ação - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP (Plano Interno: AOSA APOIO. Vigência: 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil após a data de sua publicação no D.O.U. Data de Assinatura: 02/09/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e o Sr. Harley da Silva Rocha, Representante da contratada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 12:28:59
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138527/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 12:28:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS - 1^a ZE - FORTALEZA**

PORTARIA N.º 823/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, § 3º, da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir de 2.9.2019, o **Dr. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES**, Juiz da 2^a Zona Eleitoral – Fortaleza, para responder pela 1^a Zona Eleitoral, sediada no mesmo município, durante as férias da titular, Dra. Valênciaria Maria Alves de Sousa Aquino. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 2 de setembro de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO, Convênio N.º 13/2018. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE E A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Objeto: consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre Conveniente e Conveniada objetivando à disponibilização de pessoal para fazer a segurança da equipe de fiscalização da propaganda eleitoral. PAD N.º 9.429/2016. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente, e Ronaldo Mota Viana, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará. Data: 31/8/2018

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRE/CE

Isenção de Imposto de renda

PAD n.º 9.486/2019

DECISÃO

Tratam os autos de requerimento de isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria percebidos pela servidora inativa Sílvia Maria Vieira Facundo.

A Junta Médica Oficial deste Tribunal, por meio do Parecer n.º 33/2019 (documento PAD n.º 126.636/2019) atestou que a interessada é portadora de *****. Conforme o referido parecer, a doença em tela integra o rol previsto no artigo 186, §1º, da Lei n.º 8.112/1990(1). A Junta aduziu ainda que tal patologia é passível de controle mas não apresenta cura definitiva, razão por que sua situação clínica deverá ser reavaliada após 5 (cinco) anos, contados a partir de 27 de junho de 2019.

A Seção de Aposentadorias e Pensões (SEAPE – Informação n.º 212/2019 – documento PAD n.º 130.353/2019) e a Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos (SAGES – Informação n.º 224/2019 – documento PAD n.º 132.968/2019) opinaram pelo deferimento do pedido, na medida em que foram atendidos os requisitos estatuídos na legislação de regência.

ISSO POSTO, adotando como razão de decidir as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria de Controle Interno, nos termos do artigo 50, §1º, da Lei n.º 9.784/1999(2), **defiro o pedido e reconheço a isenção do imposto sobre a renda dos proventos de aposentadoria da servidora inativa Sílvia Maria Vieira Facundo**, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/1988(3); artigo 30 da Lei n.º 9.250/1995(4); artigo 35, inciso II, alínea “b”, §§ 3º e 4º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n.º 9.580/2018(5) e artigo 6º, inciso II, da Instrução Normativa SRF n.º 1.500/2014 (com redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.756, de 31 de outubro de 2017)(6), aplicando-se a isenção aos proventos de aposentadoria recebidos **a partir de 4 de junho de 2019**, data da publicação do ato de aposentadoria da requerente no Diário Oficial da União (DOU – documento PAD n.º 81.052/2019).

Por fim, determino que o presente processo retorne à Seção de Assistência Médica e Odontológica (SAMED), após a adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta decisão, para oportuna reavaliação médica da requerente.

Cientifique-se a interessada.

À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Presidente

Notas de rodapé

(1) **Art. 186.** (...)

§1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo 186, da Lei 8.112/1990, com base na medicina especializada.

(2) **Art. 50.** (...)

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em razões que sejam devidamente fundamentadas, anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 12:30:08

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos ******, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (...)

(4) **Art. 30.** A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante **laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º O serviço médico oficial fixará o prazo de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle.

§2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

(5) **Art. 35.** São isentos ou não tributáveis:

II – os seguintes rendimentos pagos pelas previdências públicas e privadas:

b) os proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por acidente em serviço e aqueles percebidos pelos ******, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou da reforma (Lei nº. 7.713, de 1988, art. 6º, caput, inciso XIV; e Lei nº. 9.250, de 1995, art. 30, §2º);

§3º Para o reconhecimento das isenções de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso II do caput, a moléstia será comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que fixará o prazo de validade do laudo pericial, na hipótese de moléstias passíveis de controle (Lei nº. 9.250, de 1995, art. 30, caput, e §1º).

§4º As isenções a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso II do caput aplicam-se:

I – aos rendimentos recebidos a partir:

a) do mês da concessão da aposentadoria, da reforma ou da pensão, quando a doença for preexistente;

(6) **Art. 6º** São isentos ou não se sujeitam ao imposto sobre a renda, os seguintes rendimentos originários pagos por previdências: (...)

II – proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos por pessoas físicas com ******, comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, devendo ser fixado o prazo de validade do laudo pericial no caso de moléstias passíveis de controle, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma, observado o disposto no §4º; (...) (grifos nossos)

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD nº 14.308/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas nº 238/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ-CREACE. Objeto: Cessão de 55 (cinquenta e cinco) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Conselheiro Federal, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e Resolução do TSE nº 22.685/08. Data: 02/09/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6094/2019. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: locação de imóvel, situado na Rua José Valmir Andrade, 91 – Centro – Campos Sales para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª ZE. Contratado: RAIMUNDO NONATO ARRAIS, CPF: 004.862.723-20. Valor: R\$ 6.000,00. Fundamento: art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº PAD nº 6094/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral em exercício. Data: 23/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES

DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015 celebrado com TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais), pela coleta de resíduos sólidos (cinquenta e seis centavos), por contêiner para a remoção de entulho (total R\$ 29.803,20 (vinte e nove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato nº 118/2015, e na autorização contida no Processo PAD nº 7.802/2019. Assinam:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 12:30:08

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

pelo TRE/CE, Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício, e pela Contratada, Helder Sampaio Vasconcelos. Data: 30/08/2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/19

Pregão Eletrônico n.º 23/19. Processo n.º 10/2019. Objeto: a aquisição de material de consumo médico odontológico, a fim de proporcionar condições de atendimento aos servidores do TRE-CE e seus dependentes no Serviço de Assistência Médica e Odontológica. O objeto foi adjudicado às empresas: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.188.573/0001-00, itens: 10, 13, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 92, 93, 94, 95, 104; POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39, item 90. PAD N.º 10/2019. O item 22 não foi homologado. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor – Geral do TRE/CE em exercício. Data: 23/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/19

Pregão Eletrônico n.º 43/19. Processo n.º 3.411/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de eventos. O objeto foi adjudicado à ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE, CNPJ: 14.694.736/0001-11, valor de R\$ 29.689,00. Homologado por: Iberê Comin Nunes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 29/08/2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3.411/2019. Espécie: Contrato n.º 105/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. Objeto: a contratação dos serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de toda infraestrutura necessária à realização da VIII Semana da Justiça Eleitoral do Ceará. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 3.411/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Roberta Laiana Gomes de Melo Monte. Data: 03/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 96/2017 celebrado com a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: retificar os itens 1.2 e 1.6 do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 96/2017. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e, com base na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 6.072/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 02/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Decisões Monocráticas

DECISÃO

RECURSO CRIMINAL N.º 10805 (108-05.2014.6.06.0053) - CLASSE 31

ORIGEM: NOVA OLINDA-CE (53ª ZONA ELEITORAL - NOVA OLINDA)

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE(S): GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR

Advogado(s): Francisco Ione Pereira Lima - OAB: 4585/CE, Luís Sérgio Bar

RECORRIDO(S): PROMOTOR ELEITORAL

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

"Tratam os autos de requerimento formulado pelo Sr. Genival Ponciano da Silva Junior (fls. 270/279), por meio do qual aponta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 12:30:08

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138530/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 12:30:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Setembro de 2019.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaboração do contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138547/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 12:42:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Dispensa, art. 24, X
PAD Nº 6.094/2019

CONTRATO N.º 91/2019

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA RAIMUNDO NONATO
ARRAIS.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019 e, do outro lado, a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 284, Centro, em Campos Sales/CE, Telefone (85) 996178520 portador do RG nº 58820 SSP/CE, e do CPF nº 004.862.723-20 doravante denominado LOCADOR, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:
 - constem do Processo Administrativo Digital nº 6.094/2019;
 - não contrarie o interesse público.
- b) No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU nº 06/2009.
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38 Zona Eleitoral, localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE, medindo a área total 193,62 m², e área construída de 139,73m², conforme Certidão de Averbação de Construção inscrita no Cartório de 2º Ofício Raimundo Figueiredo, da Comarca de Campos Sales/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo do Contrato de locação é por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único - Findo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome do LOCADOR, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pelo LOCADOR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº 2019NE000632, do tipo Global, emitido em 27/8/2019 para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

6.2 Após o decurso de 12 meses, poderá haver elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, podendo haver a rescisão contratual caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado

6.3 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DO LOCADOR

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena do LOCADOR ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 O LOCADOR autoriza o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem

o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

Parágrafo Único - O LOCADOR reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar o LOCADOR sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao LOCADOR, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO

13.1 Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizado o LOCATÁRIO a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será a Chefe do Cartório Eleitoral da 38ª Zona – Campos Sales e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surgir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, de 2019.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO

Raimundo Nonato Arrais
Proprietário do imóvel
LOCADOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139666/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ Assinado eletronicamente em 06/09/2019 13:17:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/09/2019 13:23:34 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Setembro de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento para análise e assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139675/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 05/09/2019 14:40:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Setembro de 2019.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139907/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 05/09/2019 16:37:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 6094/2019

INFORMAÇÃO

Termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 139666/2019, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]

Mat.87030/Assessor



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140736/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2019 13:15:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 6094/2019

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 140736/2019. Assinado o Contrato nº 91/2019.

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140743/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/09/2019 13:19:40 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADO - 45ª ZE - MASSAPÉ**

PORTARIA N.º 793/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 7º, § 1º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, *ad referendum* deste Tribunal, o **Dr. GILVAN BRITO ALVES FILHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Massapé, para exercer, pelo período de dois anos, a titularidade da 45ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

Atos Diversos**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 4.415/2019. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Professor José Silva Novo, N.º 291, Centro, Trairi/ CE, para instalação do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral da 97ª ZE. Contratado: SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL, CPF: 765989003-44. Valor: R\$ 4.680,00. Fundamento: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD nº 4415/2019. Ratificado por: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. Data: 14/08/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE-CE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO**

58º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo no quantitativo de itens constantes na planilha de acompanhamento da 24ª medição de serviços da segunda parcela da obra de construção da nova sede do TRE/CE. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 107.167,11 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,2000%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 15.941/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 10/09/2019

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 37/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 12/09/2019. Entrega das propostas a partir de 12/09/2019. Abertura das propostas: 24/09/2019, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 10/09/2019.

Atos Diversos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 334/2018 celebrado com MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE. Objeto: visa prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 2 de janeiro de 2020. O valor mensal contratado será reajustado, na ocasião, de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses divulgado para o mês de janeiro/2020. Fundamento: art.

57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 14.034/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. E do outro lado, Maria do Socorro Moreira Cavalcante. DATA: 03/09/2019

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 6.094/2019. Espécie: Contrato n.º 91/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e RAIMUNDO NONATO ARRAIS. Objeto: a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na Cidade de Campos Sales/CE, medindo a área total 193,62 m², e área construída de 139,73 m², conforme Certidão de Averbação de Construção inscrita no Cartório de 2º Ofício Raimundo Figueiredo, da Comarca de Campos Sales/CE. Fundamento Legal: no art. 24, Inciso X, no art. 62, § 30º, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009, bem como no PAD N.º 6.094/2019. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Raimundo Nonato Arrais. Data: 10/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Despachos

DESPACHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 39729 (397-29.2016.6.06.0000) - CLASSE 25

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR(A): ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

REQUERENTE(S): PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, Estadual

ADVOGADO(S): José Moreira Lima Junior - OAB: 6986/CE, Helio Winston Leitão - OAB: 10588/CE, Ernani Brígido Silva Neto - OAB: 10530/CE, Ana Paola Lopes de Melo César - OAB: 014356/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada o seguinte despacho:

“A Secretaria de Controle Interno deste egrégio Tribunal emitiu parecer técnico conclusivo SEAUD/COAUD/SCI nº 050/2019, às fls. 527/528, pela desaprovação das contas, relativas à campanha eleitoral de 2016, bem como a irregularidade relatada, a saber: omissão no gasto eleitoral referente à nota fiscal nº 188, emitida pela empresa Moreira & Dantas Buffet Ltda., no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Com efeito, considerando, inclusive, que a irregularidade acima não foi registrada na prestação de contas retificadora, determino a intimação da agremiação partidária - PDT, Diretório Regional, para manifestar-se acerca do supracitado parecer, no prazo de lei,

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

Juiz Relator”

Atos Diversos

AGRADO EM RECURSO ESPECIAL -PROTOCOLO N. 21.813/2019

21.813/2019

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PROPORCIONAL "MUDA TAUÁ"

AGRAVADOS: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS - PMB, PSD, PHS, PCdoB, PDT, PMN, PP, PSC, PSL, PT, PTB, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, FRANCISCO EDMILSON BASTOS MOTA

ADVOGADOS: MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - OAB: 7354/CE, CARLOS AUGUSTO CUSTÓDIO LIMA - OAB: 15 552/CE, PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA - OAB: 39709/CE, ANA TALITA FERREIRA ALVES - OAB: 35416/CE, ANNY KARINY CRUZ FEITOSA - OAB: 11604/CE

REF.: RECURSO ELEITORAL N° 97-10.2016.6.06.0019

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS - PMB, PSD, PHS, PCdoB, PDT, PMN, PP, PSC, PSL, PT, PTB, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, FRANCISCO EDMILSON BASTOS MOTA

ADVOGADOS(S): MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - OAB: 7354/CE, CARLOS AUGUSTO CUSTÓDIO LIMA - OAB: 15 552/CE, PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA - OAB: 39709/CE, ANA TALITA FERREIRA ALVES - OAB: 35416/CE, ANNY KARINY CRUZ FEITOSA - OAB: 11604/CE

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MUDA TAUÁ - PR, PMDB, PSDB, DEM, PPL, PSB, PRB

ADVOGADO(S): SOLANO MOTA ALEXANDRINO - OAB: 9.142/CE, LUÍSA EUNICE DUARTE ROCHA - OAB: 28411/CE, AÉCIO MOTA DE SOUSA - OAB: 28161/CE, ADRIANO FERNANDES DA CUNHA - OAB: 29.396/CE, RAFAEL MOTA REIS - OAB: 27985/CE, LUCAS GUIMARÃES CASTELO BRANCO PONTE - OAB: 28828/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144437/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/09/2019 16:29:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

Na Ata de Registro de Preço nº 57/2018. Processo nº 7135/2018-PAD contratada: HL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 05.577.223/0001-30. Objeto - Onde se lê: valor unitário R\$299,00; Leia-se: valor unitário R\$229,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - UASG 70003

Nº Processo: 7908. Objeto: Contratação do serviço de seguro total para os veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, conforme especificações do Termo de Referência n. 03/2019-SETRAN/TRE/AM.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 12/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo N. 200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00035-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/09/2019) 70003-00001-2019NE000118

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 2836/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e desinsectização, conforme as condições do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 12/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00037-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 11/09/2019) 70007-00001-2019NE000025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4.415/2019. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Professor José Silva Novo, N.º 291, Centro, Trairi/ CE, para instalação do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral da 97ª ZE. Contratado: SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL, CPF: 765989003-44. Valor: R\$ 4.680,00. Fundamento: art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 4415/2019. Ratificado por: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. Data: 14/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 58º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo no quantitativo de itens constantes na planilha de acompanhamento da 24ª edição de serviços da segunda parcela da obra de construção da nova sede do TRE/CE. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 107.167,11 (cento e sete mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,2000%, do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato, conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato nº 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD nº 15.941/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do TRE-CE. DATA: 10/09/2019

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD nº 6.094/2019. Espécie: Contrato nº 91/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e RAIMUNDO NONATO ARRAYS. Objeto: a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José Valmir Andrade, n.º 91, Bairro Centro, na Cidade de Campos Sales/CE, medindo a área total 193,62 m², e área construída de 139,73 m², conforme Certidão de Averbação de Construção inscrita no Cartório de 2º Ofício Raimundo Figueiredo, da Comarca de Campos Sales/CE. Fundamento Legal: no art. 24, Inciso X, no art. 62, § 30º, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU nº 06/2009, bem como no PAD N.º 6.094/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Raimundo Nonato Arrais. Data: 10/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 334/2018 celebrado com MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE. Objeto: visa prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 2 de janeiro de 2020. O valor mensal contratado será reajustado, na ocasião, de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos doze meses divulgado para o mês de janeiro/2020. Fundamento: art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital nº 14.034/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. E do outro lado, Maria do Socorro Moreira Cavalcante. DATA: 03/09/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 08/2019. Processo SEI nº. 0005041-30.2019.6.07.8100. Credenciada: Chronos Odontologia Ltda. (CNPJ: 14.726.482/0001-76). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento odontológico. Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694, de 30 de junho de 2016. Data e assinaturas: Brasília, 29/08/2019. Sra. Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay, Diretora-Geral Substituta do TRE-DF, e Dr. Leonardo De Souza Lima Reis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de aditamento ao Contrato nº 35/2017, firmado em 10/09/2019 com a empresa G & E Serviços Terceirizados Ltda. (CNPJ: 08.744.139/0001-51); Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 35/2017, prorrogação da vigência, de 02/10/2019 a 01/10/2020, repactuação, supressão e reforço da garantia. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993; Processo SEI: 0003305-45.2017.6.07.8100. Signatários: Des.ª Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF, e Sr. Guilherme Leite Castello Branco.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA. CNPJ nº 22.140.663/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em cabine detectora de metais. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.12.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2019NE000454 de 30/08/2019. Valor total estimado do contrato: R\$ 10.081,08. Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 09/09/2019. Data da Assinatura do Contrato: 02/09/2019. Processo: 24.825/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de vigilância. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: RPL SEGURANÇA PRIVADA - CNPJ: 16.697.776/0001-42. Resumo do Objeto: Acréscimo provisório de 04 postos de trabalho no regime 5x2 diurno desarmado, alterando a Cláusula Quinta. Novo valor total estimado do contrato: R\$ 2.367.205,47, sendo R\$ 483.112,74 estimados para 2019, R\$ 1.273.167,24 estimados para 2020 e R\$ 610.925,49 estimados para 2021. Fundamentação Legal: Arts. 58, I e 65 I, "b" e §1º da lei 8.666/93. Data da Assinatura: 04/09/2019. Processo: 12.687/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 10199/2019. Objeto: Aquisição e instalação de solução de fornecimento ininterrupta de energia para Centro de Processamento de Dados.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, Areinha - São Luís/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00043-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2019) 70005-00001-2019NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 10084/2019. Objeto: Registro de preços para a aquisição de nobreaks de 1.5 KVA, nobreaks de 6 KVA e estabilizador de 2 KVA.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luís/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00042-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2019) 70005-00001-2019NE000030

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE000778. Data de emissão: 10/9/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 11685/2018. Objeto: Aquisição de televisores LED 32". (ARP Nº 69/2018, vinculada ao PGE 35/2018) Valor: R\$ 22.088,80. Credor: Vanguarda Informática Ltda - EPP. (CNPJ: 27975551/0001-27).

Nº.: 2019NE000777. Data de emissão: 9/9/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 12239/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo (discos e gaveta para storage). (ARP Nº 95/2018, vinculada ao PGE 67/2018) Valor: R\$ 40.148,07. Credor: ISC Comércio e Serviços de Informática Eireli. (CNPJ: 27582207/0001-78).

Nº.: 2019NE000770. Data de emissão: 6/9/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 13278/2018. Objeto: Realização do Seminário de Direito Eleitoral: Aspectos Polêmicos, Reformas e Democracia; ARP Nº 74/2018, vinculada ao PGE 67/2018; Valor: R\$ 2.812,98. Credor: Saldanha e Comunicação e Marketing Ltda - ME. (CNPJ: 21635231/0001-41).

Nº.: 2019NE000771. Data de emissão: 6/9/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 11143/2018. Objeto: Realização do Seminário de Direito Eleitoral: Aspectos Polêmicos, Reformas e Democracia; ARP Nº 74/2018, vinculada ao PGE 67/2018; Valor: R\$ 9.654,70. Credor: Edna M Pereira - EPP. (CNPJ: 05517765/0001-17).

Nº.: 2019NE000776. Data de emissão: 9/9/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 11222/2018. Objeto: Realização de Evento Dia do Servidor; ARP Nº 72/2018, vinculada ao PGE 48/2018; Valor: R\$ 6.298,00. Credor: Edna M Pereira - EPP. (CNPJ: 05517765/0001-17).

Nº.: 2019NE000775. Data de emissão: 9/9/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 11256/2018. Objeto: Realização da visita técnica dos alunos do Curso de Direito da UFMA e CEUMA; ARP Nº 72/2018, vinculada ao PGE 48/2018; Valor: R\$ 1.552,00. Credor: Edna M Pereira - EPP. (CNPJ: 05517765/0001-17).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Nº. 0006206-83.2019.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento de empresa: CLÍNICA HARMONIA INTEGRAÇÃO PSICOSOCIAL E CULTURAL LTDA., CNPJ: 07.653.576.0001-05, vigência: 29/08/2019 a 28/08/2024; para prestação de serviços na área de Psicologia aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/09/2019 16:32:38

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144442/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/09/2019 16:32:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Setembro de 2019.

À

COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Para encaminhar as duas vias do Contrato N.º 91/2019 para assinatura, solicitando a devolução de uma via à Seção de Contratos do TRE-CE.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144458/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/09/2019 16:42:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Setembro de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura.

Obs.: Minuta e anexos já impressos.

Providenciado ofício ao locador, com duas vias do competente contrato.

Expedir com A. R.

PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145312/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO Assinado eletronicamente em 13/09/2019 13:01:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Ofício nº 2259/2019

Fortaleza, 13 de setembro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
RAIMUNDO NONATO ARRAIS
Rua Joaquim Távora, 284 – Centro
Campos Sales – CE

Assunto: **Contrato TRE/CE nº 91/2019 para assinatura e devolução**

Prezado Senhor,

Ao encaminhar a Vossa Senhoria, anexas, duas cópias do Contrato TRE/CE nº 91/2019, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, 91 – Centro, encareço-lhe a devolução de uma via assinada a este TRE, para fins de arquivamento e adoção de outras medidas.

Quaisquer dúvidas sobre o assunto poderão ser dirimidas junto à Seção de Contratos deste TRE, através dos telefones (85) 3453-3737 / 3453-3738, no horário de 13 às 19 horas, de segunda a quinta-feira, e de 8 às 14 horas, às sextas-feiras.

Atenciosamente,

LUARA NOBRE ARAGÃO
Secretária de Administração, em exercício

PAD 6094/19
coged/mmsf



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145333/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGÃO <i>Assinado eletronicamente em 13/09/2019 13:39:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Setembro de 2019.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Expedido o ofício 2259/19, datado de 13/9/19, ao RAIMUNDO NONATO ARRAIS
(bi998541095br c/AR), em 16/9/19.

Anna Gabriela de Araújo Silva
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146121/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>Anna Gabriela de Araújo Silva <i>Assinado eletronicamente em 16/09/2019 15:21:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Setembro de 2019.

À

38ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS SALES

Senhor Chefe, solicitamos que mantenham contato com o locador do imóvel para que devolva a via do contrato deste Tribunal que até a presente data não retornou.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148271/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 19/09/2019 13:19:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Campos Sales, 1 de Outubro de 2019.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Informo que o locador do imóvel já recebeu a correspondência, e na semana que vem irá enviar ao TRE-CE uma das vias do contrato.

JACOB VASCONCELOS MATOS
38^a ZONA ELEITORAL - CAMPOS SALES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 155906/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">JACOB VASCONCELOS MATOS <i>Assinado eletronicamente em 01/10/2019 14:37:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Dispensa, art. 24, X
PAD Nº 6.094/2019

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIA 12/9/2019
JUSTIÇA ELETRÔNICA Nº 177
DATA: 12/9/2019

CONTRATO N.º 91/2019

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA RAIMUNDO NONATO
ARRAIS.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévoli, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019 e, do outro lado, a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 284, Centro, em Campos Sales/CE, Telefone (85) 996178520 portador do RG nº 58820 SSP/CE, e do CPF nº 004.862.723-20 doravante denominado LOCADOR, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:
 - constem do Processo Administrativo Digital nº 6.094/2019;
 - não contrariem o interesse público.
- b) No art. 24, inciso X, no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.
- d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 38 Zona Eleitoral, localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE, medindo a área total 193,62 m², e área construída de 139,73m², conforme Certidão de Averbação de Construção inscrita no Cartório de 2º Ofício Raimundo Figueiredo, da Comarca de Campos Sales/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo do Contrato de locação é por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único - Findo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome do LOCADOR, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pelo LOCADOR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº 2019NE000632, do tipo Global, emitido em 27/8/2019 para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

6.2 Após o decurso de 12 meses, poderá haver elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, podendo haver a rescisão contratual caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado

6.3 No caso de o Contrato iniciar-se após o 1º (primeiro) dia do mês, o LOCATÁRIO pagará o aluguel correspondente aos dias faltantes para o término do mês, e posteriormente, o aluguel dos meses do calendário por inteiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DO LOCADOR

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena do LOCADOR ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 O LOCADOR autoriza o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem

o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

Parágrafo Único - O LOCADOR reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar o LOCADOR sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao LOCADOR, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO

13.1 Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizado o LOCATÁRIO a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será a Chefe do Cartório Eleitoral da 38ª Zona – Campos Sales e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

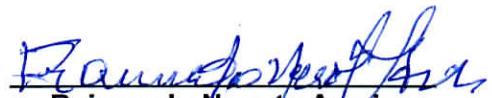
16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surgir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, 8 de outubro de 2019.



Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO



Raimundo Nonato Arrais
Proprietário do imóvel
LOCADOR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 973/2019

PAD N.º 6.094/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar como gestor o Chefe do Cartório Eleitoral da 38^a Zona Eleitoral – Campos Sales e o seu substituto legal como cogestor, do **Contrato n.º 91/2019**, celebrado, celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS, cujo objeto é *locação de um imóvel residencial para funcionamento da 38^a Zona Eleitoral, localizado na rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales*, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165573/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 15/10/2019 17:23:16 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Outubro de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Minuta da Portaria de Gestor anexada ao Documento nº **165.573/2019**. Encaminhe-se À DIGER para assinatura. Em seguida, retorne-se à COLIC para publicação.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165578/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 15/10/2019 16:32:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Outubro de 2019.

À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para assinatura da Portaria.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165592/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 15/10/2019 16:37:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Outubro de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 6.094/2019.

Assinada a portaria.
Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 165669/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 15/10/2019 17:24:17 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Outubro de 2019.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 166070/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 16/10/2019 13:27:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 196

DATA: 17/10/19

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 973/2019

PAD N.º 6.094/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar como gestor o Chefe do Cartório Eleitoral da 38^a Zona Eleitoral – Campos Sales e o seu substituto legal como cogestor, do **Contrato n.º 91/2019**, celebrado, celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS, cujo objeto é *locação de um imóvel residencial para funcionamento da 38^a Zona Eleitoral, localizado na rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales*, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 15 de outubro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - DEZEMBRO / 2019

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará realizará, no mês de **DEZEMBRO DE 2019**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2^a feira	3^a feira	4^a feira	5^a feira	6^a FEIRA
Dia 2 17h	Dia 3 17h		Dia 5 17h	
Dia 9 17h	Dia 10 17h		Dia 12 17h	
Dia 16 17h	Dia 17 17h			

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

Portarias**PORTRARIA N.º 971/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar como "fiscal demandante" o Titular da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), tendo como suplente o Assistente da referida Coordenadoria e como "fiscal técnico" o Titular da Seção de Suporte Operacional e Redes (SESRE), tendo como suplente o Assistente da referida Seção, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 113/2019, celebrado, celebrado com a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de circuito de acesso dedicado ponto a ponto com fornecimento dos equipamentos necessários em comodato, conectando o Centro de Eventos do Ceará à sede do TRE-CE, provendo qualidade de serviço e disponibilidade de 99% (noventa e nove por cento), com vigência até 31 de dezembro de 2019. Data: 15/10/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTRARIA N.º 907/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores João Rafael Souto dos Santos e Antônio Ronaldo de Almeida Farias como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato n.º 111/2019, celebrado, celebrado com a empresa COOPRATAF COOP DOS CONDUT DE RADIO TAXI DE FORTALEZA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestres de servidores, empregados e colaboradores a serviço do TRE/CE, por demanda, com vigência até 31 de dezembro de 2019. Data: 15/10/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Portaria n° 973/2019**PORTRARIA N.º 973/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar como gestor o Chefe do Cartório Eleitoral da 38^a Zona Eleitoral – Campos Sales e o seu substituto legal como cogestor, do Contrato n.º 91/2019, celebrado, celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS, cujo objeto é locação de um imóvel residencial para funcionamento da 38^a Zona Eleitoral, localizado na rua José Valmir Andrade, n.º 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Data: 15/10/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Fortaleza, 17 de Outubro de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhe-se à 38^a Zona Eleitoral para ciência e providências.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 167077/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 17/10/2019 15:57:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.